

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaíne Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.096/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no Art. 90 da Lei 540/2011 a servidora **JUCELIA DUARTE ROMEIRO DA SILVA**, ocupante

do cargo efetivo de **TEC. ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) ano consecutivo sem remuneração**, conforme requerimento do próprio servidor.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Thiemy Tabutti

Código Identificador:E609C751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº097/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **WALLESON DAVID OLIVEIRA SILVA**, portador de CPF nº 058.202.953-82, RG: 2006029048320, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em **COORDENADOR DO SETOR DE BPC – BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA, a partir da data de 17 DE JANEIRO DE 2022**, junto a **Secretaria De Assistência Social**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Thiemy Tabutti

Código Identificador:F749C922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº098/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **GENIVAL PONCIANO DA SILVA**, portador de CPF nº 052.218.178-37, RG: 19960888, expedida por SSP/SP, para o exercício do Cargo em **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO URBANO, a partir da data de 03 DE**

JANEIRO DE 2022, junto a **Secretaria De Infraestrutura**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 03 de janeiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Thiemy Tabutti

Código Identificador:241203BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº099/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **FRANCISCA HENRIQUE DE SOUZA SILVA**, portadora de CPF nº 049.278.873-16, RG: 2003099057137, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO OPERACIONAL DE LIMPEZA DE BENS E MÓVEIS**, a partir da data de **03 DE JANEIRO DE 2022**, junto a **Secretaria de Infraestrutura**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 03 de janeiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Thiemy Tabutti

Código Identificador:9CF7588E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº100/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSE APARECIDO DE SOUZA**, portador de CPF nº 873.943.163-00, RG: 96029325875, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO**, a partir da data de **03 DE JANEIRO DE 2022**, junto a **Secretaria De Infraestrutura**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 03 de janeiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Thiemy Tabutti

Código Identificador:6C9B17E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº101/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MAXIMINO FERREIRA NETO**, portador de CPF nº 071.402.573-96, RG: 2006029314976, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, a partir da data de **19 DE JANEIRO DE 2022**, junto a **Secretaria De Assistência Social**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. DESIGNAR o servidor que ficará responsável pela Coordenação do CRAS – São Romão.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 19 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipa

Publicado por:

Sandy Thiemy Tabutti

Código Identificador:BA5B0807

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2022**

A **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, regido pelo edital Nº 001/2021, **CONVOCAM** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação para os respectivos cargos em caráter temporário, sob a égide da Lei Nº 540/2011 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Altaneira-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, no dia 20 de janeiro de 2022, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, localizada na Rua Deputado Furtado Leite, Nº 272, Centro, em Altaneira/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II, sendo esse prazo improrrogável.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

DA CONTRATAÇÃO:

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas temporárias do quadro do Município de Altaneira-CE, a previsão para início das atividades é o dia 21 de janeiro de 2022, devendo o candidato se fazer presente para assinatura do contrato temporário no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altaneira, situado na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272, Centro, na Cidade de Altaneira-CE.

DO ANEXO

A relação completa dos CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicada e divulgada na internet, no Portal do Município de Altaneira-CE: www.altaneira.ce.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Altaneira-CE, 19 de janeiro de 2022.

MARIA ELIANE PEREIRA ALENCAR SOARES

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CARGO- MOTORISTA CATEGORIA (A/B)

40H/SEMANAIS

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
7	1376		MATEUS SILVA DO NASCIMENTO	12/07/1994	3

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2022

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas, ou em cópias simples acompanhadas dos originais para averiguação pelo servidor que as receberem.

1 – DOCUMENTAÇÃO:

- I – Documento de Identificação oficial com foto, atualizado;
- II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste o número no documento de identificação apresentado;
- III – Título de eleitor, comprovante de comparecimento na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
- IV – Certificado de Reservista, caso o candidato seja do sexo masculino;
- V – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/PASEP;
- VI – Certidão de casamento ou nascimento;
- VII – Comprovante de residência atualizado (emitido à no máximo noventa dias);
- VIII – Dados de conta bancária do Banco do Bradesco (para quem já possui);
- IX – Diploma(s), Certidão(es), Certificado(s) emitidos pela(s) instituição(es) de ensino que comprove(m) formação exigida;
- X – Certidão/Atestado de antecedentes criminais, emitidos pela Justiça Estadual e Federal da comarca em que reside nos últimos 05 anos;
- XI – Duas fotos coloridas, recentes, no tamanho 3x4 centímetros;
- XII – Declaração de bens;
- XIII – Declaração de não acumulação de cargos públicos.
- XIV – Conselho Profissional, se o cargo o exige

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:3AE6FFE9

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021-PPRP

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021-PPRP- ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 04/2021-PPRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE. TENDO COMO FORNECEDOR: AH DE LIMA ALENCAR-ME, inscrita no CNPJ 23.342.930/0001-29, vencedora do Lotes (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10), com o valor de R\$ 709.744,88 (setecentos e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) VIGÊNCIA 16/07/2021 A 16/07/2022. A PREFEITURA DE ARARIPE-CE, ATRAVÉS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

ARARIPE-CE, 19 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS

Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:EAC57635

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.01/2022-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05.01/2022-PE, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é Contratação da prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública de ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação do Município de Araripe/CE. Será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 21/01/2022 até 02/02/2022 às 08:00h (horário de Brasília) no site bl.org.br. Abertura das propostas 02/02/2022 às 08h20min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 02/02/2022 às 09h30min (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Av. José Loiola Alencar, 440 - Araripe - Ceará, das 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bl.org.br.

ARARIPE-CE, 19 de janeiro de 2022,

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:050035EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.2022

PORTARIA Nº 12/2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva FRANCISCA ELISÂNGELA DA SILVA TAVARES, Matrícula nº 161377-4, brasileira, RG nº. 99098158073/SSP-CE, CPF nº 008.782.533-35 com lotação na Secretaria de Obras e Urbanismo, por um período de 02 (dois) anos a partir de 03/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022 revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1B2278D6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

O Município de Aratuba, através da Prefeitura Municipal, por meio da Pregoeira Oficial desta Municipalidade, torna público que a partir do dia 20 de Janeiro de 2022 às 09:00h (horário de Brasília) através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br - Acesso identificado no link específico, e sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciara os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 01 de Fevereiro de 2022 as 09:00hs o procedimento de recebimento das propostas. A partir das 09:00hs do dia 01 de Fevereiro de 2022 dará início a abertura das propostas e em seguida a partir das 09:30 iniciará a formalização dos lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOR O AUXÍLIO NATALIDADE (KIT BEBÊ) JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, conforme Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao edital**, Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba, Ceará, endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 19 de Janeiro de 2022.

RAQUEL FERREIRA PAIVA

Pregoeira.

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B74FF399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 14.2022

PORTARIA Nº 14/2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares o servidor efetivo FRANCISCO RITIELHE ALVES, Agente Administrativo, Matrícula nº 161094-5, brasileiro, RG nº. 20071779153/SSP-CE, CPF 014.300.483-28, com lotação na Secretaria de Educação Básica, durante o período de 03/01/2022 à 31/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022 revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FDE562DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 02/2022 – o Município de Arneiroz, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Joaquim Felipe, nº 15 – Bairro Centro– Arneiroz – Ceará, receberá no **período de 21 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022**, no horário de expediente ao público, das **08hs:00min às 12hs:00min horas**, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, ENCANADOR, CALCETEIRO, PODA DE ARVORES E COLETOR DE RESÍDUOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA MUNICÍPIO. Para demais informações entrar em contato pelo o Telefone: (88) 3419-1020 ou E-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com.

Arneiroz-Ce, 19 de Janeiro de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:3567578E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.12.20.2

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.12.20.2- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.12.20.2, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: **WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA** vencedora junto ao Lote 01, **CACTUS REPRESENTAÇÕES, ASSESSORIA E COMÉRCIO DE**

VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS LTDA vencedora junto ao Lote 02, e **TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** vencedora junto ao Lote 03, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 19 de janeiro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8CA509E3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.19.1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.19.1A
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2022.01.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de duas Unidades Básicas de Saúde – Porte I, na sede do município de Assaré/Ce. **Data e horário da abertura:** Dia 21 de fevereiro de 2022, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 19 de janeiro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:82D7D63F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, constituição Federal e Art.51 da Lei 8.666/93, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Câmara Municipal, de acordo como prever a Lei 8666/93, com a seguinte composição:

PRESIDENTE – ROSÁLIA FERREIRA NOGUEIRA.
1º Membro – ISABELA BENICIO NOGUEIRA.
2º Membro - MARIA ERILENE SILVA CARNEIRO.

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03(três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º - A investidura dos membros da comissão não excedera a 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Banabuiú, 05 de Janeiro de 2022.

DANIEL BANDEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:8E0F3AD3

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Sr. DANIEL BANDEIRA LIMA, no uso das atribuições legais resolve:

I – **Designar** o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade pregão, de interesse da Câmara Municipal de Banabuiú, a saber:

PREGOEIRO: ROSÁLIA FERREIRA NOGUEIRA.

EQUIPE DE APOIO: ISABELA BENICIO NOGUEIRA e MARIA ERILENE SILVA CARNEIRO.

II – A investidura dos membros acima designados pregoeiro e equipe de apoio – não excedera a 01(um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

III – Esta portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Banabuiú, de 05 de janeiro de 2022.

DANIEL BANDEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:7369DAA7

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

Portaria Nº023/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **PATRICIA DE SOUSA RABELO**, portador(a) do CPF: 055.948.673-17 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **ENFERMEIRA PARA ATENÇÃO BÁSICA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Saúde podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **1º lugar CR**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica

do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO

Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:5E0AF8D1

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.**

Portaria Nº022/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **ANTÔNIA JARDENIA ALVES COSTA**, portador(a) do CPF: 061.148.213-43 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Saúde podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em 2º lugar CR, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos de 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO

Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:55D9140C

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.**

Portaria Nº027/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **FRANCINEIDE SARAIVA DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF: 049.548.653-10 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Saúde podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em 3º lugar CR, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO

Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:4E272B91

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.**

Portaria Nº028/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **CARLA HELENA TAVARES CHAGAS DE CARVALHO**, portador(a) do CPF: 619.472.773-08 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Educação podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a

depende da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **16º lugar**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO

Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:

Antônia Cláudia de Lima Alves

Código Identificador:559A1AF2

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.**

Portaria Nº029/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **MARCIA CRISTINA DE QUEIROZ ROLIM**, portador(a) do CPF: 664.241.003-34 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Saúde podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **20º lugar**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO

Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:

Antônia Cláudia de Lima Alves

Código Identificador:B61235A0

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.**

Portaria Nº030/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **LARA RANIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: 070.324.303-92 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **Auxiliar De Serviços Gerais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Saúde podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **24º lugar**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO

Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:

Antônia Cláudia de Lima Alves

Código Identificador:4DAF86DC

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.**

Portaria Nº032/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **ANTONIA GEANY DE PAULA ALVES**, portador(a) do CPF: 055.932.793-57 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Educação podendo, durante a sua vida

funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **18º lugar**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:87F5065E

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.**

Portaria Nº033/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **AURISTELA DE OLIVEIRA LEMOS**, portador(a) do CPF: 014.454.503-99 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Educação podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **2º PCD lugar**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:E7A9E239

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.**

Portaria Nº034/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **MARIA ELIZABETE FREITAS ALMEIDA PRUDENCIO**, portador(a) do CPF: 012.813.943-94 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Saúde podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **17º lugar** realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:0B9B7322

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.**

Portaria Nº035/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **MICHELLE BEZERRA DA CUNHA**, portador(a) do CPF: 604.097.483-40 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa

da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Saúde podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **4º lugar CR** realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:B36DB142

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.**

Portaria Nº036/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **TALLES DE OLIVEIRA SIMÕES**, portador(a) do CPF: 059.748.971-88 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Infra Estrutura podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **19º lugar** realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:1893B1A7

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.**

Portaria 037/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **JADSON SILVA LIMA**, portador(a) do CPF: 071.667.953-10 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Infra Estrutura podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **23º lugar**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:9C50B5BB

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.**

Portaria Nº038/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **VINICIUS SOUTO SARAIVA**, portador(a) do CPF: 095.938.063-93 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante

no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Infra Estrutura podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **25º lugar**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:0858B9DB

GABINETE DO PREFEITO NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

Portaria Nº 039/2021- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **RAIMUNDO VALDIVINO NETO**, portador(a) do CPF: 007.451.873-90 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **MOTORISTA A/D**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Educação podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **2º lugar**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:B70A7995

GABINETE DO PREFEITO NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

Portaria Nº040/2021- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **RUTHERY COSTA MENDES**, portador(a) do CPF: 604.938.993-40 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **MOTORISTA B**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Saúde podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **07º lugar**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:78745290

GABINETE DO PREFEITO NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

Portaria Nº041/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **ALDEMIR ARAÚJO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: 050.000.773-00 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **MOTORISTA B**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de

peçoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Planejamento e Gestão Pública podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em 9º lugar, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:D886308D

GABINETE DO PREFEITO NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

Portaria Nº042/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **JOSE HELDER GRANGEIRO GERMANO JUNIOR**, portador(a) do CPF: 047.657.193-67 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **MOTORISTA B**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Saúde podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em 5º lugar, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:F64D34C9

GABINETE DO PREFEITO NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

Portaria Nº043/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **SEGISLANIO DOS SANTOS LIMA**, portador(a) do CPF: 052.809.693-11 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **MOTORIATA B**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Saúde podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em 11º lugar, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:0EA3A1F5

GABINETE DO PREFEITO NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

Portaria Nº044/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **TERCIO MARDOQUEU AGUIAR DE BRITO**, portador(a) do CPF: 076.616.583-30 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **MOTORISTA B**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal

de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Saúde podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **10º lugar**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:4D55C012

GABINETE DO PREFEITO NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

Portaria Nº045/2021- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **FRANCISCO EDUARDO DE LIMA SILVA**, portador(a) do CPF: 605.582.863-48 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **VIGIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Infra Estrutura podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **11º colocação**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:C46E0BBB

GABINETE DO PREFEITO NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

Portaria Nº046/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **WEBERT PEREIRA DE CARVALHO CHAGAS**, portador(a) do CPF: 021.270.933-05 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **VIGIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Educação podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **1º lugar PCD**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:8B1897D5

GABINETE DO PREFEITO NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

Portaria Nº047/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **GLERISON BANDEIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF: 048.102.763-76 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **VIGIA**, com carga horária

de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Infra Estrutura podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **9º lugar**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:AD023251

GABINETE DO PREFEITO NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

Portaria Nº048/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **GÉSSICA MARÍLIA BARROS DA SILVA**, portador(a) do CPF: 067.123.383-10 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **VIGIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Educação podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **1º lugar CR**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:EE171A6C

GABINETE DO PREFEITO NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

Portaria Nº049/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **FRANCISCO ITALO DA SILVA CUNHA**, portador(a) do CPF: 054.252.303-54 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **VIGIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Infra Estrutura podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **8º lugar**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:D6C048F9

GABINETE DO PREFEITO NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

Portaria Nº050/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **CID AZEVEDO LIMA**, portador(a) do CPF: 034.742.443-02 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **VIGIA**, com carga horária de 40

(quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Infra Estrutura podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **2º lugar CR**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:69C21A06

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

Portaria Nº051/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **CHARLES LEMOS DE FARIAS**, portador(a) do CPF: 986.339.023-20 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **Vigia**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Infra Estrutura podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **5º lugar CR**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:5DDB5105

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

Portaria Nº052/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **ANTONILDO RODRIGUES DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF: 074.592.613-43 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **Vigia**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Saúde podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **1º lugar CR**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:438E6C70

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

Portaria Nº053/2022- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **ADRIANO LEITÃO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: 028.953.473-95 para exercer em caráter efetivo

as funções do Cargo Público Municipal de **Vigia**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Educação podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **4º lugar CR**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 de janeiro de 2022

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:07CA0C51

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.001/2022-DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.001/2022-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – GABINETE DO PREFEITO - O Gabinete do Prefeito Municipal em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.001/2022-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESIGNER GRÁFICO E EDITORAÇÃO DE PUBLICAÇÕES E OUTROS MATERIAIS PRODUZIDOS PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. A partir do dia 20 de janeiro de 2022, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. 19 de janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:23389BA4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06.001/2022-CHP. A Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que

no próximo **dia 02 de Fevereiro de 2022 às 09:00horas**, na sede da Comissão Central de Licitação, localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro - Banabuiú/CE, estará realizando **CHAMADA PÚBLICA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, e na sexta-feira das 08:00 horas às 12:00 horas.

Banabuiú/CE, 19 de Janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão Central de Licitação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:65218F71

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.001/2022-DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.001/2022-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - A Secretária Municipal de Infraestrutura em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.001/2022-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. A partir do dia 20 de janeiro de 2022, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro,

Banabuiú/CE. 19 de janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:52A945D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (JOSEFA AULENIRA DOS SANTOS SILVA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AGRICULTURA IRRIGADA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO ESPINHAÇO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:13A4BA50

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (GENILZA CORREIA DO NASCIMENTO)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**EXTRATIVISMO**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO BARRO VERMELHO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:3072CA0A

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL****REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (GERÔNIMO DA COSTA VIEIRA)**

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (**SÍTIO SANTO ANTONIO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:8C0C793A

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL****REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (ALBERTO JOSÉ TEOFILO)**

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (**SÍTIO LUANDA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:A9791E14

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL****REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (ANTONIO FRANCINALDO FERREIRA DA SILVA)**

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AGRICULTURA IRRIGADA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO PAU DE LEITE**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:EFB6DA7C

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
PORTARIA**

PORTARIA N.º 03.01.198/2022 De 03 de janeiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Joseberg da Silva Cunha	Presidente da JARI	957.686.703-78

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B42CDAF5

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
PORTARIA**

PORTARIA N.º 03.01.197/2022 De 03 de janeiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Pedro Everlany Ferreira Bezerra	Diretor do DEMUTRAN	931.870.253-15

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:77C23441

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
PORTARIA**

PORTARIA N.º 03.01.199/2022 De 03 de janeiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Antônio Neurisma de Sousa	Membro da JARI	326.664.823-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:4E4272EB

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA**

PORTARIA N.º 03.01.200/2022 De 03 de janeiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Joaquim Vieira Leite	Membro da JARI	544.125.523-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:3BBAA4FE

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA**

PORTARIA N.º 03.01.004/2022 De 03 de janeiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

NOME	CARGO	CPF
Antonio Everardo Garcia Siqueira	Secretário Municipal	349.213.463-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:29CF93B3

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA**

PORTARIA N.º 03.01.195/2022 De 03 de janeiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Ivy Mariane de Souza	Assessor Técnico Especial	081.142.844-39

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:4B28C54C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
2022.01.19.1 – SRP**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.01.19.1 – SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.01.19.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de recargas de água mineral e garrações e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijões, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 02 de fevereiro de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas

a partir do dia 21 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 19 de janeiro de 2022,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:61E8574B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2022/PP/SRP

O Pregoeiro da Prefeitura de Catunda-CE comunica aos interessados que no dia 02 de fevereiro de 2022, às 09h, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022/PP/SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de urnas funerárias tipo adulta, infantil e obesa e serviços de traslado fúnebre destinados a pessoas carentes do município de Catunda-CE. O edital completo estará disponível através dos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda-CE, 19 de janeiro de 2022.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:DD1AF453

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ –
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2022.01.14.001 - Pregão Eletrônico SRP Nº: **PE-003/2021- SEDUC**. Contratante: Prefeitura Municipal de Ereré, CNPJ: 12.465.068/0001-25, através da Secretaria de Educação e Desporto, deste Município. **Empresa: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita com o CNPJ nº 22.523.994/0001-63, com valor global de R\$ 38.990,00 (TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS DESTINADOS À EQUIPAR AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **Data da assinatura:** 17/01/2022. **Vigência** – 12 (doze) meses. **Signatários:** Charlene Alves Paiva, Secretária de Educação e Desporto (gestora da ARP) (**Contratante**), Francisco Denilson Freitas de Oliveira. F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI. (**Contratada**). A comissão.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:09131784

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ –
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-003/2021 - DIVERSAS.**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO (CONSUMO E PERMANENTE), MATERIAL DE PINTURA, MADEIRAS, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Nº:04.122.0402.2.037.0000 - **FUNCIONAMENTO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO.ELEMENTO DE DESPESA:**3.3.90.30.00.00.00. MATERIAL DE CONSUMO - 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**EMPRESA:** INOVAR CONSTRUÇÕES MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**ENDEREÇO:** AVENIDA PADRE DANIEL, 38 - A - CENTRO - CEP: 63.470-000 - ERERÉ - CE.**CNPJ:** 32.755.158/0001-68.**DATA DA ASSINATURA:** 17 DE JANEIRO DE 2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 DEZEMBRO 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO BATISTA DE PAIVA SOBRINHO - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.**ASSINA PELA CONTRATADA:** MONALIZA HOLANDA RIBEIRO, REPRESENTANTE LEGAL - INOVAR CONSTRUÇÕES MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:4F9A8101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ –
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-003/2021 - DIVERSAS.**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO (CONSUMO E PERMANENTE), MATERIAL DE PINTURA, MADEIRAS, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** SECRETARIA DE SAÚDE Nº:0602 10.122.0402.2.029.0000 - **FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS – 0602 10.301.1002.2.032.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO – 10.302.1007.2.034.0000 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ.ELEMENTO DE DESPESA:**3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.**EMPRESA:** INOVAR CONSTRUÇÕES MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**ENDEREÇO:** AVENIDA PADRE DANIEL, 38 - A - CENTRO - CEP: 63.470-000 - ERERÉ - CE.**CNPJ:** 32.755.158/0001-68.**DATA DA ASSINATURA:** 17 DE JANEIRO DE 2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 DEZEMBRO 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES - SECRETARIA DE SAÚDE.**ASSINA PELA CONTRATADA:** MONALIZA HOLANDA RIBEIRO, REPRESENTANTE LEGAL - INOVAR CONSTRUÇÕES MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:B73BBA75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ –
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-003/2021 - DIVERSAS.**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA

ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO (CONSUMO E PERMANENTE), MATERIAL DE PINTURA, MADEIRAS, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Nº: 09.01.08.122.0816.2048.0000-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. TRAB. DES. SOCIAL E SUTEMTÁVEL- 09.01.08.243.0802.2.057.0000-FORTELECIMENTO DE VÍNCULOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES - VINCULADOS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. **EMPRESA:** INOVAR CONSTRUÇÕES MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **ENDEREÇO:** AVENIDA PADRE DANIEL, 38 - A - CENTRO - CEP: 63.470-000 - EREERÉ - CE. **CNPJ:** 32.755.158/0001-68. **DATA DA ASSINATURA:** 17 DE JANEIRO DE 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 DEZEMBRO 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MONALIZA HOLANDA RIBEIRO, REPRESENTANTE LEGAL - INOVAR CONSTRUÇÕES MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador: BF8AFED5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO - CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE EREERÉ -
EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-003/2021 - DIVERSAS. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO (CONSUMO E PERMANENTE), MATERIAL DE PINTURA, MADEIRAS, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO Nº: 05.01.12.122.1205.2.008.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; 05.01.12.361.1205.2.022.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 30%; 05.01.12.365.1201.2.022.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. **EMPRESA:** INOVAR CONSTRUÇÕES MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **ENDEREÇO:** AVENIDA PADRE DANIEL, 38 - A - CENTRO - CEP: 63.470-000 - EREERÉ - CE. **CNPJ:** 32.755.158/0001-68. **DATA DA ASSINATURA:** 17 DE JANEIRO DE 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 DEZEMBRO 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MONALIZA HOLANDA RIBEIRO, REPRESENTANTE LEGAL - INOVAR CONSTRUÇÕES MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador: 82647106

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito, Antônio Cardoso de Lima, em cumprimento da

ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do Fundo Geral, o(a) Sr.(a) Lily Sammy Feitosa de Moraes, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação nº 2022.01.14.2, conforme segue: **OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Duques Pereira, nº 200, destinado ao funcionamento da Agência dos Correios no Distrito de Quincuncá, Município de Farias Brito/CE. **FAVORECIDO:** CÍCERO FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.344.663-56. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, c/c com o Art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr.(a) Lily Sammy Feitosa de Moraes, Ordenador(a) de Despesas do Fundo Geral.

Farias Brito/CE, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador: CCAA83FC

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.11.26.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público que as empresas **CONSTRUTORA PEDROSA LTDA. - ME e MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, interpuseram recurso contra a decisão da CPL que as declarou inabilitadas, e a empresa **LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME** interpôs recurso contra a decisão da CPL que a declarou impossibilitada de participar, no Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2021.11.26.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos no Município de Farias Brito/CE. Os demais licitantes poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme consta no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93. A íntegra dos recursos se encontra nos autos do processo, onde os licitantes poderão obter vistas, bem como nos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 19 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador: 3C909074

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.19.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 2022.01.19.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de assessoria junto ao Setor de Compras das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA:** 07 de fevereiro de 2022, às 9h. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES:** (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 19 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:97AF23B3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.01.19.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob n.º 2022.01.19.2. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 21 de janeiro de 2022 às 17h, **Abertura das propostas:** 02 de fevereiro de 2022 às 9h, **Início da sessão de disputa de preços:** 02 de fevereiro de 2022 às 10h, através do site <https://bll.compras.com>. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e <https://bll.compras.com>. Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 19 de janeiro de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A19C964E

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.12.27.1. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE, torna público, que no Aviso de Homologação e Adjudicação referente à Tomada de Preços n.º 2021.12.27.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, de 17 de janeiro de 2022, página 23, **onde se lê:** “Samuel Linhares Maciel”, **leia-se:** “Lily Sammy Feitosa de Moraes”. Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:2204CCC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS N.º 1001.01/2020 – SME, N.º 1001.02/2020 – SME, N.º 1001.03/2020 – SME, N.º 1001.04/2020 – SME, N.º 1001.05/2020 – SME, N.º 1001.06/2020 – SMDU, N.º 1001.07/2020 – SMDU, N.º 1001.09/2020 – SMDU, N.º 1001.10/2020 – SMAS, N.º

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS N.º 1001.01/2020 – SME, N.º 1001.02/2020 – SME, N.º 1001.03/2020 – SME, N.º 1001.04/2020 – SME, N.º 1001.05/2020 – SME, N.º 1001.06/2020 – SMDU, N.º 1001.07/2020 – SMDU, N.º 1001.09/2020 – SMDU, N.º 1001.10/2020 – SMAS, N.º 1001.11/2020 – SMS – 02º ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇOS N.º 2012.01/2019 – PMF. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Secretaria de

Saúde; **OBJETO:** Contratação de mão de obra do tipo: pedreiro, servente, calceteiro, eletricista, encanador, pintor de parede e pintor de artes e letreiros, para execução de conservação e manutenção com pequenos reparos em edificações, vias públicas no Município de Fortim/CE; **CONTRATADOS:** Raimundo Nonato Ferreira de Sousa, Ivo Leôncio de Lima, Jose Alairton Scipião Lira, Renan Rodrigues de Oliveira, Ronaldo Farias de Lima, Luís Carlos Sátiro Martins, Wagno Lira do Nascimento; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

Ordenadores de Despesas:

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer;

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário de Desenvolvimento Urbano;

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 19 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:26F61CBB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 2022.01.04.01

ORIGEM.....: ALUGUEL SOCIAL N.º 2022.01.04.01-AS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA ERIKA FERREIRA SOUSA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A Sr.ª GERUSA SOUSA XIMENES, REFERENTE AO BENEFÍCIO AUXÍLIO MORADIA EM VIRTUDE DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME LEI 279/2014 E DECRETO 34/2014, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO..: Exercício 2022 Atividade 1201.082440141.2.105 Ações de Assistência, Promoção e Serviço Social População, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 1.800,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2022 a 30 de Junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:0BC5EAC1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-230321/PE01.1 – ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação. **DETENTOR(A) DOS PREÇOS:** F J MENDES DA COSTA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666, artigo 65, inciso II, alínea “d”. **NOVOS VALORES UNITÁRIOS:** Açúcar Cristal – R\$ 5,05; Farinha de Milho – R\$ 4,65; Pão – R\$ 10,37. **JUSTIFICATIVA:** Revisão dos preços unitários para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2021.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:FA707D7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04/2022

TORNA PÚBLICA A CONVOCÃO DE CANDIDATA APROVADA PARA AUXILIAR DE SALA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, **ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais preconizadas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 em seu artigo 54, incisos V e IX, tendo em vista a realização de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos para o Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, por meio do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, bem como resultado final homologado e tornado público em 29/12/2020 através de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (Edição 2605), vem por meio deste, CONVOCAR a candidata relacionada no ANEXO ÚNICO deste, nos termos que seguem:

Art. 1º – A candidata nominada no Anexo único deste Edital fica devidamente convocada para apresentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras/CE, munidos da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020.

Art. 2º – A candidata terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atender a presente convocação, ressaltando-se que a não apresentação da documentação exigida tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.

Art. 3º – A lotação, carga horária e remuneração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL Nº 04/2022)

CANDIDATA CONVOCADA- AUXILIAR DE SALA

NOME DA CANDIDATA	CARGA HORÁRIA	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
MARIA VANESSA DE LIMA PAIVA	40 H/S	1311867	5º

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:DD7F3ED9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº13/2022

Designa servidores para as funções de Pregoeiro e equipe de apoio Pregão do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da criação de uma equipe de apoio a Pregão capaz de dar continuidade ao serviço público da municipalidade de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade e respeito aos preceitos da lei 8.666/93, tendo em vista que as compras e contratações do serviço público devem necessariamente estar pautados em lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os senhores, **EMANUEL FERNANDO RIBEIRO**, na condição de Pregoeiro, na condição de 1º Membro **JOÃO BATISTA ARAGÃO**, na condição de 2º Membro **TIAGO BRANDON DA SILVA FROTA** e como suplente **LUZIA DE SOUSA FERREIRA**, para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município, para as modalidades de Pregão.

Art. 2º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença dos 03 (três) membros da comissão.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 19 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DD725B50

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisco Marques da Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **reforma de residência unifamiliar**, localizado no sitio Cacimbas/Várzea dos Espinhos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

19 de janeiro de 2022

JAIR BOTO CRUZ

Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:3DC3D055

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Maria Eunice da Rocha requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (suinocultura)**, localizado no sítio Bananeira.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

19 de janeiro de 2022

JAIR BOTO CRUZ

Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:94AE246A

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Maria Eunice da Rocha requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (avicultura)**, localizado no sítio Bananeira.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

19 de janeiro de 2022

JAIR BOTO CRUZ

Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:1590BBFB

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Janiele Alves Silva Batista requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (avicultura)**, localizado no sítio Buriti Apuá.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

19 de janeiro de 2022

JAIR BOTO CRUZ

Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:FA08999D

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"SOLICITAÇÃO" DE ANUÊNCIA AMBIENTAL**

Torna público que Terezinha Barbosa Rodrigues requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte Anuência para a atividade **projeto de irrigação – com uso de agrotóxico (cultivo de limão)** localizado no Distrito Várzea dos Espinhos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

19 de janeiro de 2022

JAIR BOTO CRUZ

Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:98E225BB

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Elisângela Alves da Costa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de banana)**, localizado no sítio São José.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

19 de janeiro de 2022

JAIR BOTO CRUZ

Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:D147E18C

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Renan de Oliveira Martins requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto de irrigação - sem uso de agrotóxico (cultivo de banana)**, localizado no sítio Oiteiro.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

19 de Janeiro de 2022

JAIR BOTO CRUZ

Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:7EA52379

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

**PORTARIA
Nº 01/2022 – GP
04 de Janeiro de 2022**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR
DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS,**

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO
MUNICÍPIO DE IBARETAMA- CEARÁ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **RAFAEL COSTA MARTINS**, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento do Departamento de Compras da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento do Município de Ibareta-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibareta-CE, 04 de Janeiro de 2022.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Maria Soares dos Santos

Código Identificador:7E09559F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA
PORTARIA

Nº 02/2021 – GP

05 de Janeiro de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA - CEARÁ.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ**, Sra. **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE, composta pelos servidores a seguir designados, sob a Presidência do primeiro:

- Presidente: **SILVÂNIA FREITAS BEZERRA – CPF Nº 979.300.243-34.**

- Membro/Secretário: **RAFAEL COSTA MARTINS – CPF Nº 072.706.133-03.**

- Membro: **ELIANE RICARDO DA SILVA – CPF Nº 555.484.383-04.**

-Suplente: **CLÁUDIA MARIA SOARES DOS SANTOS – CPF Nº 984.856.363-68.**

Art. 2º - O suplente comporá a Comissão Permanente de Licitação – CPL na ausência de alguns dos membros.

Art. 3º - A investidura dos Membros acima designados e Presidente, não excederá a 01(um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Licitação todas as atividades relacionadas ao processo licitatório que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as alterações prescrites nas Leis nº. 4.320/64 e Lei nº. 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data e vigorará até 05 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

IBARETAMA/CE, 05 DE JANEIRO DE 2022.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Maria Soares dos Santos

Código Identificador:5CE1AF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA
PORTARIA

Nº 03/2021 – GP

05 de Janeiro de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA - CEARÁ.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ**, Sra. **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Federal nº 10.520 e todos os Decretos pertinente aos Procedimentos de Pregões, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **SILVÂNIA FREITAS BEZERRA- CPF Nº 979.300.243-34**, para no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE, exercer as todas as atribuições inerentes à função de Pregoeiro (a), na forma da Lei Federal nº 10.520/02 – Lei do Pregão.

Parágrafo Único – São atribuições do Pregoeiro (a), dentre outras, credenciamento dos interessados, abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, condução da fase de lances, decisão dos recursos administrativos e competente adjudicação.

Art. 2º - Designar os servidores **RAFAEL COSTA MARTINS – CPF Nº 072.706.133-03** e **ELIANE RICARDO DA SILVA – CPF Nº 555.484.383-04**, para comporem a **EQUIPE DE APOIO**, necessária a subsidiar os trabalhos da Pregoeira, na forma da Lei.

Art. 3º - A investidura dos membros acima designados, Pregoeira e Equipe de Apoio, não excederá a 01(um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 4º - Na ausência da Pregoeira fica nomeada o(a) Sr(a). **CLÁUDIA MARIA SOARES DOS SANTOS, CPF Nº 984.856.363-68** para responder por todos os atos correspondentes, ficando assim nomeada como **PREGOEIRA SUBSTITUTA**.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data tendo sua vigência e vigerá até 05 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

IBARETAMA/CE, 05 DE JANEIRO DE 2022.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Maria Soares dos Santos

Código Identificador:C9F76A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA
PORTARIA

Nº 04/2022 – GP

05 de Janeiro de 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA- CEARÁ.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor **JÚLIO JOAQUIM CAMURÇA NETO, CPF Nº 604.286.723-70**, para Responder pelo Departamento

de Compras da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento do Município de Ibaretama-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 05 de Janeiro de 2022.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Maria Soares dos Santos

Código Identificador:EAF4FFAD

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA**

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
DECRETO Nº 005/2022**

DECRETO Nº 005/2022

Dispõe sobre a regulamentação da lei nº 775/2021, de 17 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar investimentos e a proceder doações que indica, nos âmbitos da Ação Social, Desporto, Cultura, Lazer e Agricultura dentro de programas já existentes no município, e adota outras providências.

O Prefeito do município de Ibiapina, Estado do Ceará, Marcos Antônio da Silva Lima, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também as dispostas no art. 66, II, da Lei Orgânica de Ibiapina e art. 6º da Lei Municipal nº 775/2021, **decreta:**

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os investimentos e doações previstos no *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 775/2021 seguirão as exigências previstas neste decreto, como também nas normas orçamentárias e contábeis que exijam requisitos específicos para o enquadramento e destinação dos benefícios a entidade ou pessoa física requerente.

CAPÍTULO I

Do Pagamento de aluguel de residências provisórias para atender famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social

Art. 2º O pagamento de aluguel social de residências provisórias para atender famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social ficará condicionado às seguintes situações:

I - Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade temporária e/ou risco social;

II - A vulnerabilidade temporária e/ou risco social será (ão) informado(s) por relatório circunstanciado de equipe multiprofissional da Secretaria de Assistência Social designada para este ato pelo gestor da respectiva pasta, de acordo com o conhecimento da situação dirigido a SETAS.

III - O benefício descrito neste capítulo terá uma natureza eventual e temporária com vistas a reinserção dos beneficiários à uma vida digna, possibilitando a condição de mudança na situação social que justifica o benefício como proteção do direito social e constitucional à moradia.

IV - O valor do pagamento do aluguel social variará em conformidade com as circunstâncias do caso concreto analisado pela equipe multiprofissional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS, cuja indicação do tipo de imóvel para atender a família constará no relatório já referenciado no art. 2º, § 1º, II deste decreto;

V - O aluguel social será pago para o núcleo familiar em vulnerabilidade e/ou risco social, sendo vedada a constituição de duplicidade familiar para fins de acumulação de 02 (dois) ou mais benefícios.

VI - O prazo de concessão do pagamento do aluguel social ficará condicionado à verificação trimestral da condição de vulnerabilidade do núcleo familiar beneficiado, prezando pela implementação de

políticas públicas que viabilizem a reinserção das famílias em risco social.

Parágrafo único. O benefício indicado no *caput* do artigo é caracterizado como benefício eventual conforme previsão no art. 22 da lei 8.742/1993 (Lei da Assistência Social).

CAPÍTULO II

Auxílio financeiro para a realização de atividades culturais, de lazer e de recreação para a comunidade, inclusive com a doação de premiações

Art. 3º A doação de trata este capítulo dar-se-á observando as seguintes exigências:

I - Em se tratando de pessoa física:

a) Apresentação de plano de trabalho pertinente ao pedido de auxílio financeiro, contendo todas as informações necessárias para a identificação do evento cultural e/ou de lazer;

b) Proposta de valor para a concessão do auxílio financeiro que será, oportunamente, analisada pela Secretaria de Administração e Finanças, através do respectivo setor, com vistas a emissão de parecer financeiro sobre a concessão;

c) Apresentação de certidão de antecedentes criminais, como também demais documentos pessoais que identifiquem o beneficiário.

II - Em se tratando de pessoa jurídica:

a) Apresentação de plano de trabalho pertinente ao pedido de auxílio financeiro, contendo todas as informações necessárias para a identificação do evento cultural e/ou de lazer;

b) Proposta de valor para a concessão do auxílio financeiro que será, oportunamente, analisada pela Secretaria de Administração e Finanças, através do respectivo setor, com vistas a emissão de parecer financeiro sobre a concessão;

c) Apresentação das seguintes certidões: Certidão de regularidade fiscal municipal (CND municipal); Certidão de regularidade fiscal estadual (CND estadual); Certidão de Receita Federal (CND da Receita Federal); Certidão de regularidade com relação ao FGTS (CND FGTS)

Parágrafo único. A Administração Pública de Ibiapina reservar-se-á ao direito de exigir demais documentos e/ou certidões que entenda necessários à concessão do auxílio financeiro.

CAPÍTULO III

Doação de materiais esportivos e culturais, realização de premiações, disponibilização de estruturas para eventos, arbitragem, passagens terrestres e/ou aéreas para viagens de atletas em competição e de artistas em apresentações culturais, além de auxílio financeiro para deslocamento, estadia e alimentação destes, como forma de fomentar e amparar o desporto e a cultura em todas as suas formas

Art. 4º A doação constante neste capítulo rege-se-á pelas seguintes exigências:

I - Em se tratando de pessoa física:

a) Apresentação de plano de trabalho ou documentos pertinentes que demonstrem a atividade a ser difundida e motivadores do requerimento de auxílio financeiro e/ou doação;

b) Para competições esportivas e/ou atividades culturais, exige-se a devida inscrição no evento, contendo a identificação completa dos atletas envolvidos e/ou artistas seja uma atividade individual ou coletiva, a fim de que se justifiquem os valores destinados ao incentivo;

c) Proposta de valor para a concessão do auxílio financeiro que será, oportunamente, analisada pela Secretaria de Administração e Finanças, através do respectivo setor, com vistas a emissão de parecer financeiro sobre a concessão;

c) Apresentação de certidão de antecedentes criminais, como também demais documentos pessoais que identifiquem o beneficiário.

II - Em se tratando de pessoa jurídica:

a) Apresentação de plano de trabalho pertinente ao pedido de auxílio financeiro, contendo todas as informações necessárias para a identificação do evento cultural e/ou de lazer;

b) Proposta de valor para a concessão do auxílio financeiro que será, oportunamente, analisada pela Secretaria de Administração e

Finanças, através do respectivo setor, com vistas a emissão de parecer financeiro sobre a concessão;

c) Apresentação das seguintes certidões: Certidão de regularidade fiscal municipal (CND municipal); Certidão de regularidade fiscal estadual (CND estadual); Certidão da Receita Federal (CND da Receita Federal); Certidão de regularidade com relação ao FGTS (CND FGTS) Parágrafo único. A Administração Pública de Ibiapina reservar-se-á ao direito de exigir demais documentos e/ou certidões que entenda necessários à concessão do auxílio financeiro.

CAPÍTULO IV

Disponibilização de transporte para atividades esportivas, culturais, educacionais, assistenciais, de lazer e recreação, profissionalizantes e demais atividades de interesse comunitário e social.

Art. 5º O incentivo integrante deste capítulo reger-se-á pelas seguintes exigências para o atendimento de pessoa física ou pessoa jurídica:

I - Requerimento prévio, junto ao respectivo setor da Prefeitura de Ibiapina, do transporte para a atividade esportiva, cultural, educacional, assistencial, de lazer ou recreação;

II - Demonstração documental mediante plano de trabalho ou documentos similar da atividade que justifica o requerimento de transporte, contendo todas as informações atinentes ao percurso a ser percorrido (ida/volta e paradas estratégicas);

III - Listagem nominal, na qual constem todas as informações que identifiquem os beneficiários do transporte requerido, tais como: nome completo, documento de identidade, endereço etc.

Parágrafo único. A Administração Pública de Ibiapina reservar-se-á ao direito de exigir demais documentos que entenda necessários à concessão do transporte requerido.

CAPÍTULO V

Investimentos e doações no âmbito da agricultura

Art. 6º Os investimentos e doações constantes no art. 3º da lei municipal nº 775/2021, reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

I - Requerimento prévio junto à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural referente aos investimentos e doações constantes nos incisos I a VI do art. 3º da Lei Municipal nº 775/2021;

II - Para a concessão do benefício requerido, o Requerente deverá apresentar, além do requerimento prévio, o seguinte:

a) **Para assistência técnica e material aos agricultores:** plano de necessidade de atendimento constando a dimensão do solo a ser atendido, como também algum instrumento hábil que ateste o requerido, por exemplo: análise de solo, plano de manejo de área degradada, além de outros que por ocasião se enquadrem na demanda requerida;

b) **Doação de horas-máquina:** o instrumento referido no art. 6º, I, deste decreto, com finalidade do serviço requerido como prescreve os incisos II e III, da Lei Municipal nº 775/2021;

c) **Doação de sementes, mudas, ferramentas, defensivos, fertilizantes e demais insumos agrícolas:** o instrumento mencionado no art. 6º, I, deste decreto e os documentos que atestem a área ser utilizada para a finalidade do requerimento, identificando o beneficiário;

d) **Doação de equipamentos de irrigação, verificada a disponibilidade de recurso hídrico da propriedade a ser beneficiada e doação de materiais e equipamentos para incentivo ao cultivo protegido:** o instrumento mencionado no art. 6º, I, deste decreto e os documentos que atestem a área ser utilizada para a finalidade do requerimento, identificando o beneficiário.

Parágrafo único. A Administração Pública de Ibiapina reservar-se-á ao direito de exigir demais documentos que entenda necessários à concessão dos benefícios previstos neste artigo.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Art. 7º O atendimento às doações e incentivos previstos na Lei Municipal nº 775/2021 estará totalmente associado à capacidade financeira da gestão da qual o recurso será utilizado, podendo o Chefe

do Poder Executivo Municipal proceder adequações financeiras que suportem a necessidade.

Art. 8º Fica a Controladoria Geral de Ibiapina autorizada, conforme as determinações inscritas na Lei Municipal nº 519/2011, a acompanhar a concessão dos benefícios, auxílios e incentivos previstos na Lei Municipal nº 775/2021, com o rigoroso controle das concessões, desde a fase inicial até a efetivação do evento, objetivando manter a regular e pertinentes organização dos processos dos benefícios.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA

Prefeito de Ibiapina

Publicado por:

Maria Eduarda de Sousa Reis

Código Identificador:4BA2288A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA

DECRETO Nº 006/2022

DECRETO Nº 006/2022

Dispõe sobre medidas de isolamento social contra a covid-19 no Município de Ibiapina, com a liberação de atividades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art.66 da Lei Orgânica do Município de Ibiapina, assim como lastreado nos arts. 23 *caput* e inciso II e 29, ambos da Constituição Federal de 1988 e,

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o município de Ibiapina vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de isolamento social no Estado do Ceará, o qual vem a ser constituído por técnicos especialistas, autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;

CONSIDERANDO o aumento significativo da positividade e da demanda assistencial relativa à Covid-19, no Estado do Ceará, observada, nas últimas semanas, pelas especialistas da saúde, o que vem acompanhado do também do aumento dos casos de síndromes respiratórias agudas graves;

CONSIDERANDO que esse cenário inspira maiores cuidados e prudência por parte de todos, a fim de se evitar o avanço da disseminação da doença, tornando necessária também a adoção de novas medidas pelo Poder Público buscando conter essa proliferação e, assim, proteger a saúde da população;

CONSIDERANDO o processo de vacinação de crianças compreendidas na faixa etária de 5(cinco) até 11 (onze) anos de idade ainda será iniciado;

CONSIDERANDO que estudos científicos demonstram a necessidade de uso de máscaras N95, PFF2 ou similares para a efetiva proteção contra a variante ômicron, notadamente em atividades e ambientes de maior exposição ao risco de contrair o vírus;

CONSIDERANDO que durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município de Ibiapina se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19, no intuito de orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia, **decreta:**

CAPÍTULO I**Das disposições gerais**

Art. 1º De 17 a 30 de janeiro de 2022, permanecerá em vigor, no município de Ibiapina, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, como forma de enfrentamento à Covid-19, observadas as disposições deste Decreto.

§ 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I - Manutenção do dever especial de confinamento, na forma do art. 6º, do Decreto nº 33.965, de 04 de março de 2021;

II - Vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

III - Dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto nº 33.965, de 04 de março de 2021;

§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

§ 3º As áreas e equipamentos de lazer poderão ser utilizadas desde que haja:

I - Vedação a quaisquer aglomerações nos ambientes;

II - Definição de regras internas para o uso seguro dos espaços;

III - Limitação do uso das piscinas e áreas adjacentes a 30% (trinta por cento) da capacidade;

IV - Comunicação prévia às autoridades municipal e estadual da saúde da capacidade máxima de suas piscinas e áreas adjacentes, conforme definido pelo corpo de bombeiros na aprovação do condomínio, bem como dos protocolos aplicáveis, especificando como se dará a fiscalização quanto ao cumprimento da capacidade de uso liberada e das medidas de controle estabelecidas;

V - Separação, para fins de controle, das áreas de piscina das áreas de restaurante, evitando ocupação concomitante dos dois espaços.

Art. 2º É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive “arenhinhos”, para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações, ressalvado o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO II**DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS****Seção I****Das regras gerais**

Art. 3º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no município de Ibiapina ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no “site” oficial da Secretária Municipal de Saúde de Ibiapina.

§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas antes da publicação desta Decreto assim permanecerão em sua vigência, sob suas condições.

§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19.

§ 4º Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas ou a adoção de outras que se fizerem necessárias conforme indicação dos especialistas integrantes do comitê técnico da saúde.

Seção II**Das atividades de ensino**

Art. 4º Em relação ao ensino de alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos, recomenda-se às escolas que adiem o retorno às aulas presenciais pelo período de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Decreto.

§ 1º O retorno imediato das aulas, a despeito da recomendação prevista no *caput*, deste artigo, será uma decisão de cada escola a ser tomada com os pais e responsáveis, competindo-lhes, em conjunto, definir a melhor forma para esse retorno acontecer, observadas sempre as normas sanitárias, ficando facultada a adoção do ensino remoto ou híbrido no correspondente período.

§ 2º A autoridade sanitária poderá estabelecer em protocolos regras específicas para o controle sanitário do ensino presencial ofertado para alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos.

§ 3º O ensino presencial dos alunos não abrangidos pelas disposições do *caput*, deste artigo, continuará regido pelas disposições do Decreto n.º 34.509, de 5 de janeiro de 2022.

§ 4º As escolas deverão exigir o passaporte sanitário de seus professores e colaboradores para o retorno das aulas presenciais.

§ 5º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.

Seção III**Das atividades religiosas e dos setores de comércio e serviços**

Art. 5º No município de Ibiapina, as atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte:

I - O comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 8h às 22h, observada a limitação de 80% (oitenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, com a ressalva para o disposto no § 4º, deste artigo, e observado o disposto no § 9º do art. 10, deste Decreto;

II - Restaurantes, inclusive aqueles situados em hotéis, poderão funcionar sem restrição no horário de funcionamento, devendo ser observada a exigência do passaporte sanitário como condição de acesso ao ambiente, nos termos deste Decreto;

III - A cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no inciso III, do *caput*, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:

a) serviços públicos essenciais;

b) farmácias;

c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;

d) indústria;

e) postos de combustíveis;

f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;

g) laboratórios de análises clínicas;

h) segurança privada;

i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;

j) oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto n.º 33.532, de 30 de março de 2020 (rodovias federais e estaduais);

l) funerárias.

§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários.

§ 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no inciso XI do art. 6º, deste Decreto, os estabelecimentos que operam como “buffet” e assemelhados poderão funcionar como restaurante, obedecidas as regras sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive a exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.

§ 5º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário das 8h às 22h.

§ 6º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 7º As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária Municipal de Saúde de Ibiapina, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Estado do Ceará.

Art. 6º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s, no município de Ibiapina:

I – A realização de eventos envolvendo as demais atividades esportivas profissionais, observadas as condições previstas no inciso V, deste artigo, salvo quanto à capacidade, que fica limitada, até o dia 5 de fevereiro de 2022, em 30% (trinta por cento) da capacidade total do equipamento, aberto ou fechado;

II - A realização de exposições e feiras de negócios, seguidos os mesmos protocolos e capacidade eventos sociais;

III - a utilização de salões de festas, desde que:

a) sejam cumpridos os mesmos protocolos estabelecidos para eventos sociais.

IV - A realização de eventos esportivos profissionais de futebol, desde que:

b) observem, até o dia 5 de fevereiro de 2022, o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade total do equipamento, cabendo a limitação ser respeitada em cada setor destinado ao recebimento de público, conforme definido em protocolos da Sesa e no plano de jogo de cada evento;

c) seja o acesso restrito a quem apresente passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, salvo para menores de 12 (doze) anos, que terão o comparecimento autorizado;

f) atendam às demais regras sanitárias estabelecidas em protocolo definido pela saúde.

IV - A realização de eventos culturais em equipamentos públicos e privados, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais, inclusive quanto à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto;

V - O funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os boxes de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos, observado o disposto no § 9º do art. 11, deste Decreto;

VI - Liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e os protocolos sanitários, sem prejuízo da incidência do disposto no § 9º do art. 11, deste Decreto;

VII - liberação, em buffets, restaurantes e hotéis, de eventos sociais mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos divulgados pela Sesa e aos limites de capacidade previstos neste Decreto;

VIII - A realização de eventos corporativos mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde e aos limites de capacidade previstos neste Decreto;

IX - O funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² por pessoa, observado o disposto no § 9º do art. 11, deste Decreto;

Art. 7º Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleção públicos destinados ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Art. 8º A partir de 24 de janeiro de 2022, fica estabelecido o uso obrigatório de máscara de proteção modelo N95, PFF2 ou similares por trabalhadores e colaboradores que atuam na área da saúde.

§ 1º O disposto no *caput*, deste artigo, aplica-se também aos trabalhadores e aos colaboradores de farmácias, de supermercados e de escolas que mantenham contato direto com o público.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde poderá, em protocolo sanitário, estender a obrigação prevista no *caput*, deste artigo, a outros setores ou atividades em que o uso da máscara modelo N95, PFF2 ou similares também se faça necessário, considerando o maior risco que acarretam para a proliferação da doença.

Art. 9º Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, desde que respeitadas as medidas estabelecidas em protocolo sanitário.

Seção IV

Das regras específicas aplicáveis a eventos festivos e sociais.

Art. 10 Até o dia 5 de fevereiro de 2022, fica proibida, no município de Ibiapina, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos.

§ 1º No período do *caput*, deste artigo, os demais eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, tais como festas de casamentos, aniversários, formaturas e reuniões corporativas, terão reduzida a capacidade de ocupação para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, se realizados em ambientes fechados.

§ 2º Os eventos de que trata o § 1º, deste artigo, só poderão ocorrer se tiverem controle de acesso, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.

§ 3º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria da Saúde do Estado, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.

Seção V

Do passaporte sanitário

Art. 11. O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares, e academias, bem como a realização por hóspedes de “*check in*” em hotéis e pousadas condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.

§ 1º O acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social será regido segundo protocolo específico a ser editado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, para a sua faixa etária, inclusive com a exigência da aplicação da terceira dose do imunizante, por seu público elegível, segundo informação divulgada pela autoridade sanitária aos estabelecimentos especificando de quem já se pode cobrar a terceira dose ou dose de reforço.

§ 3º Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.

§ 4º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento,

§ 5º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.

§ 6º O disposto neste artigo abrange os restaurantes em hotéis;

§ 7º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.

§ 8º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.

§ 9º Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.

§ 10. Ressalvados os eventos, inclusive esportivos e demais estabelecimentos que, nos termos deste Decreto, tenham restrição na capacidade de atendimento poderão ampliá-la até a sua totalidade, desde que exijam o passaporte sanitário para ingresso no local pelo público, seus trabalhadores e colaboradores.

§ 11. Os estabelecimentos que optarem pela totalidade da capacidade, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos do §10, deste artigo, deverão comunicar a opção aos órgãos de fiscalização da saúde.

Seção VI

Seção VI**Das medidas gerais sanitárias**

Art. 12. As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid -19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:

I - Restaurantes, inclusive em hotéis:

a) exigência do passaporte sanitário;

II - Hotéis, pousadas e afins:

b) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.

CAPÍTULO IV**Das medidas de proteção sanitária**

Art. 13. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

§ 1º Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interditado em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.

§ 2º Somente se não sanada a infração na forma do § 1º, deste artigo, será o estabelecimento interditado por 7 (sete) dias, prazo a ser dobrado sucessivamente em caso de reincidências.

§ 3º Além das medidas previstas neste artigo, bem como da multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto n.º 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

CAPÍTULO V**Das disposições finais**

Art. 14. A Sesa, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.

Art. 15. Os protocolos sanitários com as medidas a serem observadas pelas atividades liberadas para evitar a proliferação da Covid-19, observadas as disposições deste Decreto, constarão do site oficial da Sesa.

Art. 16. Permanecem vigentes a recomendação e o procedimento previstos, respectivamente, nos arts. 2º e 3º, do Decreto n.º 34.196, de 07 de agosto de 2021.

Art. 17. Ratifica-se, para os efeitos legais, a situação de emergência declarada no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020.

Art. 18. Os órgãos e entidades de quaisquer dos Poderes e Instituições públicas promoverão, na forma e nas condições definidas pela gestão de cada órgão ou entidade ou pela chefia dos Poderes e Instituições, o retorno gradual, seguro e responsável do serviço presencial no ambiente interno de trabalho, observadas as medidas sanitárias estabelecidas para a segurança da prestação do serviço.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, 17 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA

Prefeito de Ibiapina

Publicado por:

Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:22833802

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
DECRETO N° 007/2022**

Decreto N° 007/2022

Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal de Ibiapina no corrente exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Ibiapina, e:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Balanço Orçamentário do Exercício Financeiro de 2021, demonstra que o somatório das receitas que compõem a base de cálculo para repasse de Duodécimos ao Poder Legislativo Municipal no exercício de 2022, referidas no Artigo 29-A da Constituição Federal é de R\$ 42.640.889,16 (Quarenta e dois milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos);

CONSIDERANDO que o item I do Art. 29-A da Constituição Federal, limita o repasse de duodécimos para Câmaras Municipais para Municípios com população de até 100.000(cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional n° 58, de 2009) em 7% do somatório das receitas referidas no Art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal n.º. 769/2021, de 24 de Novembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, e que a dotação destinada à Câmara Municipal é de R\$ 2.888.888,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), inferior ao que determina o artigo 29-A.

DECRETA

Art. 1º. - O limite máximo de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício de 2022 é de R\$ 2.888.888,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), sendo a parcela mensal de Duodécimos estipulada em R\$ 240.740,66 (Duzentos e quarenta mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) para o período de janeiro a novembro de 2022 e R\$ 240.740,74 (Duzentos e quarenta mil, setecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) no mês de dezembro de 2022.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º. de janeiro de 2022, cessando os seus efeitos em 31 de dezembro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE., em 18 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA

Prefeito de Ibiapina

Publicado por:

Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:437626E2

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
DECRETO N° 008/2022**

DECRETO N° 008/2022

Dispõe sobre o cadastramento dos servidores públicos da Prefeitura de Ibiapina e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Ibiapina, assim como as prescrições existentes na Lei Municipal n° 470/2010;

Considerando o dever geral do administrador público em zelar pelo uso consciente dos recursos públicos;

Considerando a necessidade de atualização de dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos de Ibiapina com vistas a identificar possíveis incorreções na lotação de servidores públicos municipais, além do efetivo lançamento dos dados que correspondam a realidade funcional dos servidores;

Considerando, a necessidade de estudos e planejamento para apontar deficiências de cargos públicos no âmbito desta Prefeitura, visando melhoria no atendimento dos serviços públicos oferecidos por este município; **decreta**:

Art. 1º Fica definido o Recadastramento dos Servidores Públicos de Ibiapina ocupantes de cargos de provimento efetivos ativos, da Prefeitura de Ibiapina.

Art. 2º A Coordenação de Recursos Humanos, da Prefeitura de Ibiapina, setor subordinado à Secretaria de Administração e Finanças, ficará encarregada pela coleta de documentos e informações, bem como o lançamento e atualização de dados no sistema de folha de pagamento.

Art. 3º O Recadastramento dos Servidores Municipais de Ibiapina, de que trata o artigo 1º deste decreto, possui caráter obrigatório e será realizado na forma aqui estabelecida.

Art. 4º O período de recadastramento dar-se-á, impreterivelmente, de 1º de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022, assim ordenado:

PERÍODO/UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS)			
1º/fev. a 04/fev.	07/fev. a 11/fev.	14/fev. a 18/fev.	21/fev. a 25/fev.
Secretaria de Saúde.	Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Infraestrutura: Transporte, Serviços Públicos e Meio Ambiente; Gabinete do prefeito.	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo	Secretaria de Educação.

Art. 5º Fica estabelecida a Coordenação de Recursos Humanos, da Prefeitura de Ibiapina, como local destinado ao recadastramento dos servidores públicos da Prefeitura de Ibiapina.

Art. 6º - O Recadastramento dos Servidores Públicos de Ibiapina será feito mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos originais e cópia dos seguintes documentos, além de formulário disponibilizado nas secretarias e sítio da Prefeitura de Ibiapina:

I - Cédula de Identidade (RG);

II - Título de Eleitor;

III - Certificado(s) de Escolaridade;

IV - CPF (Cadastro de Pessoa Física) do Servidor;

V - Comprovante de residência atualizado;

VI - Comprovante de Registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VII - Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;

VIII - Certidão de Nascimento dos filhos, menores de 18 anos ou pessoas com deficiência, de qualquer idade, quando houver e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

IX - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

X - PIS/PASEP;

XI - Declaração de Acúmulo de Cargos;

XII - CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os ocupantes dos cargos efetivos de motorista ou carreira que necessita de desta certificação; e

XIII - Ato Administrativo de nomeação e posse de cargo efetivo.

Art. 7º O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único. O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando houver a regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

Art. 8º O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas prestadas no ato do recadastramento.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará servidores municipais para participar do processo de recadastramento no período estabelecido no neste Decreto, através dos secretários municipais e/ou diretores a que estiverem vinculados.

§ 1º A secretaria referida no *caput* deste artigo formará comissão de servidores plurissetorial para coletar (receber) e processar os dados provenientes do recadastramento em conformidade com o período informado no art. 4º deste decreto.

§ 2º O recadastramento, objeto deste decreto, será amplamente divulgado nas redes sociais das secretarias envolvidas, como também no sítio da Prefeitura de Ibiapina.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do recadastramento, apresentará relatório final, por unidade administrativa (secretaria), constando os servidores públicos em efetivo exercício e os servidores em abandono de emprego e demais circunstâncias encontradas.

Art. 11 As unidades administrativas (secretarias) e demais setores envolvidos com o objeto deste decreto ficam obrigados a respeitar a legislação que trata do uso, tratamento e guarda de informações e dados pessoais, conforme estabelecido na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados):

Art. 12 As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, 18 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA

Prefeito de Ibiapina

L13709 (planalto.gov.br)

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o **tratamento de dados pessoais**, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Parágrafo único. As normas gerais contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e **Municípios**.

Publicado por:

Maria Eduarda de Sousa Reis

Código Identificador:DD65F673

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003 DE 18 DE JANEIRO DE 2022 - APROVA A
CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS TRIBUTÁRIAS DO
MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.

DECRETO Nº 003 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

APROVA A CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS
TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE
IBICUITINGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 212 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional)

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aprovada, na forma do Anexo Único integrante deste decreto, a Consolidação das Normas Tributárias do Município de Ibicuitinga relativas às seguintes matérias:

I-AO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E AS NORMAS GERAIS DEDIREITOTRIBUTÁRIO;
II-À VIGÊNCIA, APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃOTRIBUTÁRIA;
III-À OBRIGAÇÃO E O CRÉDITOTRIBUTÁRIO;
IV-À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA;
V-AOS CADASTROSTRIBUTÁRIOS;
VI-ÀFISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA;
VII-ÀS SANÇÕESFISCAIS;
VIII-À DÍVIDA ATIVA DOMUNICÍPIO;
IX-ÀSCERTIDÕES;
X-À NOTIFICAÇÃO E AINTIMAÇÃO;
XI-AO PROCESSO ADMINISTRATIVOTRIBUTÁRIO;
XII-AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUERNATUREZA;
XIII-AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIALURBANA;
XIV-O IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS POR ATOONEROSO INTERVIVOS;
XV-ÀS TAXASMUNICIPAIS;
XVI-ÀS CONTRIBUIÇÕESMUNICIPAIS;
XVII-ÀS TARIFAS OU PREÇOS PÚBLICOS.

Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuitinga, Estado do Ceará, em 18 de janeiro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira

Código Identificador:3F91AC9F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004/2022 -REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 706/2021, DE 17 DE DEZEMBRO, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO FORMA QUE ESPECIFICA

DECRETO Nº 004/2022,

Regulamenta a Lei Municipal nº 706/2021, de 17 de dezembro, que dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, no forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Ibicuitinga-CE, FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da concessão do Abono-FUNDEB em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 706/2021 que autoriza a referida concessão, em caráter excepcional, no ano de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. O Abono-FUNDEB de que trata a Lei Municipal nº 706/2021 será concedido aos profissionais da educação básica municipal em efetivo exercício, em caráter excepcional, no ano de 2021, para fins de cumprimento no disposto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020 a fim de atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) da receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 2º. Poderão receber o rateio previsto no artigo 1º deste Decreto os seguintes servidores, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso II e III do artigo 26 da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

I–integrantes do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, titulares de cargos ou funções-atividades;

II–docentes com classes e aulas atribuídas na rede municipal de ensino;

III–os profissionais previstos no Art. 26, Lei nº 14.113, a partir da vigência da Lei nº 14.276.

Art. 3º. O Abono-FUNDEB será calculado de forma proporcional à carga horária semanal e ao período de efetivo exercício no ano de 2021, para os servidores que estiveram vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, e que atenderem ao disposto neste Decreto.

§1º O período a ser considerado para os servidores efetivos será contado a partir de 1º de janeiro de 2021.

§2º O período a ser considerado para os sevidores contratados será de acordo com os meses efetivamente trabalhado no ano de 2021.

§3º O servidor que possui mais de um vínculo com a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, com acumulação prevista constituicionalmente, receberá o valor do abono nos respectivos vínculos, calculado na forma deste artigo.

Art. 4º. A aferição da carga horária e do período de efetivo exercício no ano de 2021 será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração e Finanças e Setor de Recursos Humanos, conforme disposto a seguir:

§1º Serão considerados como de efetivo exercício, inclusive, os seguintes afastamentos:

I – férias;

II - licença maternidade e/ou paternidade;

III - licença para tratamento de saúde.

§2º Serão descontados os afastamentos por motivo de:

I – faltas não abonadas e injustificadas;

II – licença para tratar de interesses particulares;

III – penalidade de suspensão;

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE IBICUITINGA/CE, EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira

Código Identificador:B17FE7C7

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
015/2021**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
015/2021**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E A EMPRESA DIGI-EX CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, e elemento de despesa nº 3.3.90.35.00.

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Icapuí - Ceará, 03 de janeiro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO

Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:

Neemias Freitas Braga

Código Identificador:2EEE389E

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO À GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DE DESPESAS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE.

CONTRATADA: CONTACT - CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.159.615/0001-04.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.400,00 (OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: CARMEN SÍLVIA SILVA DE DEUS, CPF Nº 223.835.733-53.

ASSINA PELO CONTRATANTE: SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2022.

ICAPUÍ- CE., 10 DE JANEIRO DE 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO

- Presidente do Legislativo Municipal -

Publicado por:

Neemias Freitas Braga

Código Identificador:01800E4B

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0327/2021 PROCESSO IMFLA: 0458/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Antônia Nádia Oliveira da Silva Rocha, inscrito no CPF nº: 020.531.763-42. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Praia de Quitérias, Icapuí-Ceará

Publicado por:

Lidiane de Freitas Silva

Código Identificador:F10246CC

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 02/2022 PROCESSO IMFLA: 013/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Silvio Carlos Pereira da Costa, inscrito no CPF nº: 787.179.493-00. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Mutamba, Icapuí-Ceará

Publicado por:

Lidiane de Freitas Silva

Código Identificador:FD615D0C

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 008/2022 PROCESSO IMFLA: 010/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Francisco Erismá dos Santos, inscrito no CPF nº: 435.274.933-87. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Praia de Barreiras, Icapuí-Ceará

Publicado por:

Lidiane de Freitas Silva

Código Identificador:2E4DAAD2

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 010/2022 PROCESSO IMFLA: 007/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Ana Lúcia Rebouças de Sousa, inscrito no CPF nº: 005.799.723-30. Para agricultura familiar. Estando o requerente residindo em Ibicuitaba, Icapuí-Ceará

Publicado por:

Lidiane de Freitas Silva

Código Identificador:1C998F57

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL –
DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 006/2022 PROCESSO IMFLA:
012/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para João Maria Nogueira da Silva, inscrito no CPF nº: 059.052.953-60. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Serra de Redonda, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:9F792C40

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL –
DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 007/2022 PROCESSO IMFLA:
011/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Moisés Ferreira Crispim, inscrito no CPF nº: 835.031.613-68. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Praia de ponta Grossa, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:2CC2A2F8

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL –
DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 009/2022 PROCESSO IMFLA:
009/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para José Octacílio Braga inscrito no CPF nº: 435.284.903-06. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Vila Jardim, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:4D31833C

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL –
DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 012/2022 PROCESSO IMFLA:
005/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Manoel de Freitas Rebouças Neto, inscrito no CPF nº: 611.814.163-02. Para agricultura familiar. Estando o requerente residindo em Ibicuitaba, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:5E608FAD

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL –
DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 015/2022 PROCESSO IMFLA:
004/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração

para Francisco das Chagas Silva, inscrito no CPF nº: 385.007.523-00. Para agricultura familiar. Estando o requerente residindo em Praia de Barreiras, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:781A1292

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL –
DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0324/2021 PROCESSO IMFLA:
0467/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Eliberto Bonfim da Costa, inscrito no CPF nº: 849.496.863-72. Pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Serra de Barreiras, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:38610F43

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL –
DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0323/2021 PROCESSO IMFLA:
0465/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Carlos Vitor da Silva Santos, inscrito no CPF nº: 080.841.933-17. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Praia de Barreiras, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:27BFAF6F

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL –
DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 011/2022 PROCESSO IMFLA:
006/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para José Maria Rebouças de Sousa, inscrito no CPF nº: 230.342.383-04. Para agricultura familiar. Estando o requerente residindo em Ibicuitaba, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:27A0AAB3

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL –
DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 014/2022 PROCESSO IMFLA:
002/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para maria Elineuza Rebouças, inscrito no CPF nº: 026.321.643-89. Para corte e costura. Estando o requerente residindo em Serra do Mar, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:7C1FDCC6

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 013/2022 PROCESSO IMFLA: 003/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria Vilian da Silva Costa Santos, inscrito no CPF nº: 492.021.703-04. Para corte e costura (artesanato). Estando o requerente residindo em Praia de Barreiras, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:07585353

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU -
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.**

Contratante: Câmara Municipal de Iguatu, CNPJ Nº. **05.716.089/0001-00. Contratado:** Francisco Edgle dos Santos - CPF sob o Nº. 823.749.963-87. **Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 76, inciso X da lei orgânica do Município de Iguatu, Ceará, e das disposições da lei municipal 2.584/2018, de 30 de abril de 2018. **Objeto Contratual:** Contratação de vigilante, pela câmara municipal de Iguatu-Ce, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. **Valor mensal:** salário mínimo vigente. **Da Vigência:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 03 de Janeiro de 2022. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Signatários:** Francisca Eliane Braz De Carvalho - (Presidente) / Francisco Edgle dos Santos, respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-Ce, em 03 de Janeiro de 2022.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3CDA840A

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU -
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.**

Contratante: Câmara Municipal de Iguatu, CNPJ Nº. **05.716.089/0001-00. Contratado:** Seni Teles de Oliveira - CPF sob o Nº. 969.033.683-53. **Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 76, inciso X da lei orgânica do Município de Iguatu, Ceará, e das disposições da lei municipal 2.584/2018, de 30 de abril de 2018. **Objeto Contratual:** Contratação de vigilante, pela câmara municipal de Iguatu-Ce, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. **Valor mensal:** salário mínimo vigente. **Da Vigência:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 03 de Janeiro de 2022. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Signatários:** Francisca Eliane Braz De Carvalho - (Presidente) / Seni Teles de Oliveira, respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-Ce, em 03 de Janeiro de 2022.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EA5DBEBA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa: **TEREZA CRISTINA JOSINO-ME**, com endereço na Rua Monsenhor Coelho, Nº 27, São Centro, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.550.844/0001-55, neste ato representado pela senhora **Tereza Cristina Josino Mota**, Proprietária, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação sob o nº. 2022.01.03.01 /PMI-SAS, e art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018. **Contrato nº:** 2022.01.03.01 /PMI-SAS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de profissionais especializados em desenvolvimento e manutenção de sistema de agendamento eletrônico institucional para atender as necessidades da secretaria de assistência social do Município de Iguatu, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Valor Contratual:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). **Data de Assinatura:** 03 de janeiro de 2022. **Vigência:** 31 de dezembro de 2022, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orcamentária:** 2601-081220058.2.129 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social) e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatária:** Camilla Araújo Braz (Secretária Municipal).

Iguatu-Ce, 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:696E484D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº
0721TPECUL**

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº
0721TPECUL.**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte a Secretaria da Juventude de Ipaporanga, vem por meio deste, informar que o extrato do Contrato nº 0721TPCUL, publicado no dia 16 de novembro de 2021, onde se lê: **VALOR:** 240.320,85, leia-se: **VALOR:** 239.778,46, obedecendo os prazos legais.

Ipaporanga, 19 de janeiro de 2022.

FRANCISCA ALRILENE NUNES MOURA

Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria da Juventude

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:E21DD50E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
DECRETO Nº 008/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

REGULAMENTA A LEI Nº 406, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE CONCEDE ABONO-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO MEDIDA EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DESTINADA A PROMOVER O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 212-A, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE, WILSON ALVES DE FREITAS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 212-A, incluído pela Emenda Constitucional nº 108/2020, que versa sobre a destinação dos recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino na educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), bem como as suas alterações, trazidas pela Lei Federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 406, de 29 de dezembro de 2021, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono-Fundeb aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, como medida excepcional e transitória destinada a promover o cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo concederá, em caráter excepcional, referente ao exercício de 2021, aos servidores públicos lotados e em efetivo exercício na Secretaria

Municipal da Educação, o abono denominado Abono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal, consoante autorização contida na Lei Municipal nº 406 de 29 de dezembro de 2021, que fica regulamentado na forma deste Decreto.

Art. 2º. O valor do abono visa atingir o montante global necessário à obtenção do percentual de 70% dos recursos disponíveis na conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), relativos ao exercício de 2021, para o custeio da remuneração dos profissionais da educação básica.

Art. 3º. O montante destinado ao pagamento do abono será calculado com base nas receitas apuradas até o dia 31 de dezembro de 2021, após deduzidas todas as despesas empenhadas e liquidadas até esta data.

Art. 4º. O abono instituído pela Lei Municipal nº 406 de 29 de dezembro de 2021, será devido a todos os servidores públicos definidos nos termos da Lei Municipal 406/2021.

Art. 5º. O pagamento do Abono - FUNDEB será efetuado de forma proporcional, considerando a categoria a qual pertence o servidor, a carga horária diária de trabalho a que está submetido e o tempo de efetivo exercício no ano de 2021, observado o seguinte:

§ 1º. O valor global de R\$ 733.643,09 destinado ao pagamento do Abono - FUNDEB será de rateado da seguinte forma:

I – 97,52 % do valor global supracitado será destinado para rateio apenas entre os profissionais regulamentados pelo art. 26, inciso II, da Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020 até sua atualização em 27 de dezembro de 2021 pela Lei Federal n. 14.276, de 27 de dezembro de 2021,

II – 2,48 % do valor global supracitado, abrangerá os profissionais regulamentados no art. 26, inciso II, da Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, considerando a atualização da Lei Federal n. 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 6º. O Abono FUNDEB será pago em 01 (uma) parcela, até o dia 19 de janeiro de 2022, sendo tais despesas decorrentes de dotações próprias consignadas no exercício de 2021, vinculadas à conta municipal do FUNDEB.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - ESTADO DO CEARÁ, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

WILSON ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:8BB3E81B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
DECRETO Nº 009/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 34.513, DE 15 DE JANEIRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAUMIRIM, no uso de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 34.513, de 15 de janeiro de 2022, que dispõe as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria Municipal da Saúde se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da COVID-19, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO que, ainda não se pode prescindir das medidas de isolamento social para o enfrentamento mais seguro da COVID-19, no Estado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificado que, o Município de Ipaumirim, a partir do dia 18 de janeiro de 2022, seguirá o que dispõe o Decreto Estadual n. 34.513, de 15 de janeiro de 2022, que “dispõe sobre medidas de isolamento social contra a covid-19 no estado do Ceará, com a liberação de atividades.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, aos 18 de janeiro de 2022.

WILSON ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:757879BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
DECRETO Nº 010/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 20 DE JANEIRO DE 2022 – DIA DE SÃO SEBASTIÃO E PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2022 NAS

REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE IPAUMIRIM/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAUMIRIM – ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o dia 20 de Janeiro é consagrado ao Co-Padroeiro do Município de Ipaumirim – Dia de São Sebastião;

CONSIDERANDO ser o dia 20 de Janeiro do corrente ano uma quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECRETADO FERIADO MUNICIPAL** quinta-feira, 20 de janeiro de 2022, dia consagrado ao Co-Padroeiro (São Sebastião) do Município de Ipaumirim/CE.

Parágrafo único. Na data supracitada, não funcionarão as repartições públicas e privadas, indústrias, e estabelecimentos comerciais, sendo assegurados normalmente os serviços essenciais de atendimento médico hospitalar, farmácias, segurança pública e postos de combustíveis.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo no dia 21 (sexta-feira) de janeiro de 2022 nas Repartições Públicas Municipais de Ipaumirim.

Parágrafo único. Os serviços essenciais e de interesse público, de segurança pública, atendimento médico hospitalar, limpeza pública, licitações e outros que pela sua natureza não possam sofrer interrupção, permanecerão em funcionamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, aos 18 de janeiro de 2022.

WILSON ALVES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roberto Candido Peixoto Correia

Código Identificador:90F7CBE7

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022 PARA
CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA “BOLSA
TRABALHO” ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA:** os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:

a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:**SAUDE**

Nº	NOME
01	FRNACISCO BRUNO LOPES DAS CHAGAS
02	FRANCISCO WENDENSON DA SILVA SOUSA
03	RAQUEL MOTA GOMES

Irauçuba/CE, 19 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:64B5DD20

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - EXTRATO DE
CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.11.23.02 –
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.12.29.01.**

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Kits Pedagógicos destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba-CE.
Contratada: WERBENIA AMED DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.405.331/0001-50, com o valor global de **R\$ 184.817,08 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e dezessete reais e oito centavos)**, referente ao lote único.
Data de Assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2022. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratante:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante(Respectivamente):** Alexsandra Braga de Sousa.
Dotações Orçamentárias: 0604 12 361 0005 2.030 – ENSINO FUNDAMENTAL, Recurso Próprio (Fonte 1111000000) e Fundeb 30% (Fonte 1113000000); 0604 12 365 0005 2.043 – ENSINO INFANTIL, Recurso Próprio (Fonte 1111000000), Fundeb 30% (Fonte 1113000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.51.

Irauçuba/CE, 03 de janeiro de 2022.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA

Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ACD4D9FF

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.01.04.01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ofertar oficina prática sobre o SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA para os conselheiros tutelares e os membros do Conselho de Direitos da Criança e atendentes da Secretaria Municipal de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba - CE. **Contratada:** M S ASSESSORIA E TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI, com o valor Global de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, referente ao Contrato de Nº 2022.01.07.01 – SIPS. **Data de Assinatura do Contrato:** 07 de janeiro de 2022. **Vigência do Contrato:** por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. **Assina pela Contratante:** Geize Mesquita Maia Mota. **Dotação Orçamentária de nº 2101 08 122 0002 2.062, com recursos:** Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento de Despesas e Subelemento nº 3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.48.**

Irauçuba/CE, 07 de janeiro de 2022.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA

Secretária de Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:35223AF6

**SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E
LAZER
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
2021.10.05.01 – REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO SOB O Nº 2021.11.17.01.**

Objeto: Serviços de Arbitragem nos projetos desenvolvidos, jogos interestaduais e copa do sertão na Educação, projetos esses de

responsabilidade da Secretarias da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.512.270/0001-75, com o valor global de **R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais)**, referente aos Lote Único. **Data de Assinatura do Contrato:** 05 de janeiro de 2022. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratante:** Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. **Assina pela Contratante:** Márcia Helena Santos Barreto. **Assina pela Contratada:** Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. **Dotação Orçamentária de Nº:** 2601 13 122 0002 2.083 – Sec., recurso Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/SubElemento de Despesas Nº** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.99.

Irauçuba/CE, 05 de janeiro de 2022.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO

Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:53EC6E49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.03.18.01 – REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.31.01. Objeto: Aquisição de Material Gráfico destinados as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratada: GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.293.025/0001-59, com o valor global de R\$ 430.499,33 (quatrocentos e trinta mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), referente ao Lote I e **GRÁFICA CENTRAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.117.440/0001-11, com o valor global de R\$ 2.274,80 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), referente ao Lote II. **Data de Assinatura do Contrato:** 17 de janeiro de 2022. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratantes:** Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Rural, Segurança Pública, Transito, Transporte e Administração Viária, Secretaria de Infraestrutura, Governo e Planejamento e Controladoria. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Janaelle Mota Oliveira, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan Itallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Geize Mesquita Maia Mota, Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior, Antonio Azevedo de Melo, Francisco das Chagas Alves Filho, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Maria Erilene Mota de Souza e Natália Venâncio Calixto. **Assina pelas Contratadas (Respectivamente):** Conceição Adriana Liberaro de Sousa – Titular e Walter Carlos Pessoa Cacaú. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0201 04 122 0003 2.002 – Gabinete, recurso Próprio (Fonte 1500000000); 1901 04 122 0002 2.059 – Secretaria de Administração, recurso Próprio (Fonte 1500000000), 2001 04 123 0002 2.061 – Finanças, recurso Próprio (Fonte 1500000000), 0506 10 122 0002 2.006 – Secretaria da Saúde, 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, 0506 10 304 0006 2.025 – C. Zoonoses, recursos Próprio (1500100200), SUS (1600000000), 0604 12 122 0002 2.027 – Secretaria da Educação, 0604 12 361 0005 2.030 – Ens. Fundamental, 0604 12 365 0005 2.043 – Ens. Infantil, recursos Próprio (Fonte 1500100100), FUNDEB 30% (Fonte1540000000), 2101 08 122 0002 2.062 – Secretaria de Inclusão Social, 2102 08 243 0007 1.072 – C. Feliz, 2102 08 244 0007 2.067 – IGDBF, 2102 08 244 0007 2.068 – IGD/SUAS, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS, recursos Próprio (Fonte 1500000000) e FNAS (Fonte 1660000000), 2501 20 122 0002 2.079 – Secretaria de Des. Rural, recurso Próprio (Fonte 1500000000), 0901 23 122 0002 2.049 – Secretaria de Des. Econômico, recurso Próprio (Fonte 1500000000), 2401 04 122 0002 2.076 – Secretaria de Seg. Pública, recurso Próprio (Fonte 1500000000), 1001 15 122 0002 2.051 – Secretaria de Infraestrutura, recurso Próprio (Fonte 1500000000), 1501 04 121 0002 2.057 – Secretaria de Gov. e Planejamento, recurso Próprio (Fonte 1500000000) e 1601 04 124 0002 2.058 – Controladoria, recurso

Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesas Nº:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.41.

Irauçuba/CE, 17 de janeiro de 2022.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA

Secretária de Administração

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:4A889CEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº. 2021.01.04.02 – Referente a Ata de Registro de Preços nº 2021.01.29.01. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de água adicionada de sais para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Irauçuba, de acordo com as especificações e quantitativos. **Contratada: RM COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO LTDA**, com o valor de **R\$ 11.338,20 (onze mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**, referente os Itens 1 e 2. **Data de Assinatura do Contrato:** 03 de janeiro de 2022. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratantes:** Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Governo e Planejamento. **Assina pela Contratante:** Janaelle Mota Oliveira, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan Itallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Geize Mesquita Maia Mota, Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior, Marcos Thiago Ferreira da Silva e Maria Erilene Mota de Souza. **Assina pelo Contratado:** Jalles Renan Lopes Barbosa. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0201 04 122 0003 2.002 - Gabinete, recurso Próprio (Fonte 1500000000); 1901 04 122 0002 2.059 - Administração, recurso Próprio (Fonte 1500000000); 2001 04 123 0002 2.061 – Finanças, recurso Próprio (Fonte 1500000000); 0506 10 122 0002 2.006 – Saúde, 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, 0506 10 301 0006 2.014 – Acad. da Saúde, 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, 0506 10 303 0006 2.023 – CAF, 0506 10 304 0006 2.025 – Zoonoses, Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000); 0604 12 122 0002 2.027 – Educação e 0604 12 367 0005 2.048 – CAPECI, recurso Próprio (Fonte 1500100100); 2101 08 122 0002 2.062 – Inc. Social e 2101 08 243 0007 2.065 – Cons. Tutelar, recurso próprio (Fonte 1500000000); 2102 08 241 0007 1.070 – Centro do Idoso, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.067 – IGDBF, 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS, recurso próprio (Fonte 1500000000), FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000); 0901 23 122 0002 2.049 – Des. Econômico, recurso próprio (Fonte 1500000000); 1001 15 122 0002 2.051 – Infraestrutura, recurso próprio (Fonte 1500000000) e 1501 04 121 0002 2.057 – Governo, recurso próprio (Fonte 1500000000). **Elemento de Despesas Nº:** 3.3.90.30.00. **SubElemento de Despesas Nº** 3.3.90.30.07.

Irauçuba/CE, 03 de janeiro de 2022.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA

Secretária de Administração.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:3150D720

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº. 2021.03.18.02 – Referente a Ata de Registro de Preços nº 2021.05.03.01. Objeto: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação dos serviços de manutenção de poços profundos em diversas localidades e sede do município de Irauçuba-CE, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural. **Contratada: F MARTINS FILHO EIRELI**, com o valor de **R\$ R\$ 170.716,29 (cento e setenta mil e**

setecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), referente ao Lote Único. **Data de Assinatura do Contrato:** 12 de janeiro de 2022. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratante:** Secretaria de Desenvolvimento Rural. **Assina pela Contratante(Respectivamente):** Antonio Azevedo de Melo. **Dotações Orçamentárias:** 2501 17 544 0012 1.114, Recurso Próprio (Fonte 1500000000); **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.16.

Irauçuba/CE, 12 de janeiro de 2022.

ANTONIO AZEVEDO DE MELO
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:43363418

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2022.01.11-02 / GABPREF

PORTARIA Nº 2022.01.11-02 / GABPREF

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE MUNICIPAL DO PACTO NACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PNDPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, o **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Itaiçaba e Legislação Vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a **Sra Sheila Barbosa Araújo**, Secretária de Assistência Social, Juventude e Empreendedorismo – SMAS, inscrita no CPF: 001.997.323-37 do Município de Itaiçaba-CE, para ser Representante legal do Governo Municipal de Itaiçaba, junto a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para praticar todos os atos necessários à efetivação do Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa – PNDPI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 11 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:9524A0C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2022.01.11-01 / GABPREF

PORTARIA Nº 2022.01.11-01 / GABPREF

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - MDH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, o **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Itaiçaba e Legislação Vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a **Sra Sheila Barbosa Araújo**, Secretária de Assistência Social, Juventude e Empreendedorismo – SMAS, inscrita no CPF: 001.997.323-37 do Município de Itaiçaba-CE, para ser Representante legal do Governo Municipal de Itaiçaba, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MDH.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 11 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:E8F7CFE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2022.01.17.001/GABPREF

DECRETO Nº 2022.01.17.001/GABPREF

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 616/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, o **Sr. Frank Gomes Freitas** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e, em especial, a Lei Municipal nº 616/2021, Ceará.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Itaiçaba, consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

I - O anexo I dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.

II - O anexo II dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.

III - O anexo III dispõe sobre o quadro de metas bimestrais de arrecadação para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º- A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se à:

I - Assegurar às Secretarias Municipais à implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II - Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III - Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
V - Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI - Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

Art. 3º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 4º - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.

Parágrafo Único - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá o cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

Art. 5º - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único - Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - amortização da dívida;

IV - obrigações constitucionais.

Art. 8º – Fica permitido nos termos do artigo 11 da Lei 616/2021, o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 9º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 17 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANK GOMES FREITAS

Prefeito Municipal de Itaiçaba

ANEXO I

Programação Financeira

Exercício de 2022

(Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)

ANEXO II

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Exercício de 2022

(Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)

ANEXO III

QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

Exercício de 2022

(Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará, FRANK GOMES FREITAS em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de

acesso do público em geral no âmbito do Município de Itaiçaba-CE, o **DECRETO MUNICIPAL Nº 2022.01.17.001/GABPREF**, que estabelece a **Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022** da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, de acordo com o Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e da I.N nº 01/2007 do TCM-CE.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 17 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANK GOMES FREITAS

Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:

Joéliton Oliveira Fulgêncio

Código Identificador:3091583B

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022- PE

Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2022-PE, cujo objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos, junto a Sec. de agricultura do município de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 20/01/2022 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 01/02/2022, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 01/02/2022, às 08h05; início de disputa de preços: 01/02/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 19 de Janeiro de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:16B7F7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022- PE

Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEC. DE SAÚDE E A. SOCIAL DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 20/01/2022 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 01/02/2022, as 14h00mim; data de abertura das propostas: 01/02/2022, às 14h05; início de disputa de preços: 01/02/2022, às 15h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 19 de Janeiro de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:5DFD730D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170104

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguarétama - Ceará, Torna público o Extrato do 5º Aditivo do contrato nº 20170104, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 2017042601 - SEDU:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.821,12 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e doze centavos).

CONTRATADA (O): RAIMUNDO NAILSON SILVA NUNES 96210940382 CNPJ nº 26.861.109/0001-07;

ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Nailson Silva Nunes CPF nº 962.109.403-82;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 29 de Setembro de 2021.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario de Educação

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:5CA008F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170109**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguarétama - Ceará, Torna público o Extrato do 6º Aditivo do contrato nº 20170109, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 2017042601 - SEDU:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.435,80 (sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

CONTRATADA (O): PAULO WICTOR CARNEIRO SALDANHA 04613208351 CNPJ nº 26.872.220/0001-07;

ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo Wictor Carneiro Saldanha CPF nº 046.132.083-51;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 29 de Setembro de 2021.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario de Educação

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:4692E861

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170788**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguarétama - Ceará, Torna público o Extrato do 8º Aditivo do contrato nº 20170788, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 2017042601 - SEDU:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.010,54 (quatro mil dez reais e cinquenta quatro centavos).

CONTRATADA (O): FRANCISCO ALBERLANDIO CARLOS SILVA 92659896372 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º26.916.168/0001-35;

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO ALBERLANDIO CARLOS SILVA, portador do CPF sob o nº 926.598.963-72;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 29 de Setembro de 2021.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario de Educação

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:EFA9DABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170799**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguarétama - Ceará, Torna público o Extrato do 5º Aditivo do contrato nº 20170799, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 2017042601 - SEDU:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.036,12 (seis mil e trinta e seis reais e doze centavos).

CONTRATADA (O): FRANCISCO JADER MORAIS DE QUEIROZ 17243343368 CNPJ nº 26.833.091/0001-30;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JADER MORAIS DE QUEIROZ CPF nº 172.433.433-68;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 29 de Setembro de 2021.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretario de Educação

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:370F7B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210798**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguaratama - Ceará, Torna público o Extrato do 5º Aditivo do contrato nº 20210798, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 2017042601 - SEDU:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.248,80 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

CONTRATADA (O): ANTONIO HERMANO LIMA FREITAS 03788138386 CNPJ nº 26.866.455/0001-88;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO HERMANO LIMA FREITAS CPF nº 037.881.383-86;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2021;

Jaguaratama, Ceará 29 de Setembro de 2021.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:05EC5A51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE

PORTARIA Nº. 0401001/22-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, o Sr. **Manoel Felipe de Carvalho**, portador do RG nº 20079379758 SSP/CE e inscrito no CPF nº 063.916.873-66, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho para a Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus ao erário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 04 de Janeiro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:79049C9C

GABINETE

PORTARIA Nº. 1701001/22- GP DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **Mércia Estela Fonseca Morais**, portador(a) do RG nº 2002098056988 SSP, inscrito no CPF nº 050.560.723-97, do cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 17 de Janeiro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:A7B48C33

GABINETE

DECRETO Nº. 1901006/22-GP DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade responsável dos trabalhos referentes ao enfrentamento da disseminação do novo coronavírus, iniciados através do decreto Municipal 1703004/20-GP de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.º 548, de 29 de abril de 2020 e no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Município e no Estado do Ceará, respectivamente Estado de Calamidade Pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID – 19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 34.488, de 24 de Dezembro de 2021, que PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO ESTADO DO CEARÁ, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES.

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Estado vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO a redução apontada pelos especialistas dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 no Município, embora o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência por todos;

CONSIDERANDO que, diante dos números apurados, há condições de prosseguir no processo responsável de liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais no Município;

CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19, buscando sempre orientar e

conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas no Município de Jardim/CE, até o dia 17 de janeiro de 2022 todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas nos Decreto nº. 0601003/22-GP de 06 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 19 de Janeiro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Henrique dos Santos

Código Identificador:034589DF

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de DISPENSA nº 2022.01.13.03. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Tereza Barreto Couto Roriz. Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I, localizado na Rua Madre Ana Couto nº 71, no Município de Jardim/CE. Valor Total GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 12(doze) meses. Signatários: Erica Lorena da Silva Pereira e Tereza Barreto Couto Roriz.

Jardim/CE, 13 de Janeiro de 2022.

Publicado por:

Jose Henrique dos Santos

Código Identificador:FC57715C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 1012.01/2021 – OBRAS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 1012.01/2021 – OBRAS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL DE 1.000 M², NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE - EMPRESAS INABILITADAS POR DESCUMPRIR OS ITENS DO EDITAL ABAIXO CITADOS - ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA – ME – INABILITADA POR DESCUMPRIR OS ITENS 4.2.4.9. ATESTADO DE VISITA E COMPARCEAMENTO (DEIXOU DE APRESENTAR O REFERIDO ATESTADO); 4.2.5.3. Apresentar Certidão Específica da Junta Comercial emitida com no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data do certame, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, Alteração de Dados, etc) DEIXOU DE APRESENTAR A REFERIDA CERTIDÃO; 4.2.5.10 - Que seja prestada garantia de manutenção da proposta (DEIXOU DE APRESENTAR GARANTIA DA PROPOSTA) – SERTÃO COSNTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - INABILITADA POR DESCUMPRIR OS ITENS 4.2.5.3. Apresentar Certidão Específica da Junta Comercial emitida com no máximo 30

(trinta) dias anteriores à data do certame, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, Alteração de Dados, etc); 4.2.5.4. Apresentar Certidão Negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa (APRESENTOU AS REFERIDAS CERTIDÕES VENCIDAS PARA A DATA DO CERTAME) - CGL CONSTRUTORA LTDA - INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM 4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: 4.2.5.1. Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. (O REFERIDO BALANÇO NÃO POSSUI REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL) - JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO - INABILITADA POR DESCUMPRIR O ITEM 4.2.5.10 - Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação no valor de R\$ 14.936,90 (quatorze mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos), o qual terá sua validação verificada para efeito de habilitação (DEPOIS DE VÁRIAS CONSULTAS AO SISTEMA DA SUSEP, NÃO FOI POSSIVEL VALIDAR A APOLICE APRESENTADA PELA REFERIDA EMPRESA). EMPRESAS HABILITADAS – MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; DINAMICA EMPREENDIMENTOS; EMILIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME; PM&M ENGENHARIA LTDA; TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA; TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI –ME; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; LS SERVIÇOS DE COSNTRUÇÕES EIRELI-ME; CONSTRUTORA VIPON EIRELI; T.C.S. DA SILVA COSNTRUÇÕES EIRELI; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; REAL SERVIÇOS EIRELI; POR ATENDIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS. É O RESULTADO. A comissão comunica que procederá com a divulgação do presente resultado no Diário Oficial do Município e no Porta de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e caso não haja interposição de recurso, fica a sessão de abertura das propostas de preços desde já marcada para o dia 28/01/2021, às 08h00min, na Prefeitura Municipal de Madalena, situada na Rua Augusto Máximo Vieira, Nº 80 – Centro - Madalena-CE. Informações no endereço retro mencionado, no horário de 07h30minh as 11h30minh e de 13h30min as 16h00min.

Madalena-CE, 19 de Janeiro de 2021.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHAES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Cláudio Arthur Sousa Lopes

Código Identificador:D512A5C2

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FRUTUOSO**, inscrita no CPF de nº 041.665.993-48,

para o cargo de Coordenadora da Atenção Básica da Secretaria de Saúde do Município de Martinópolis-CE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópolis, Estado do Ceará, em 18 de janeiro de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Eduardo Lima Linhares

Código Identificador:BD29F266

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º – Fico nomeado o Sr. **FRANCISCO KILBER BARROS BRAGA**, inscrito no CPF de nº 737.298.333-91, para o cargo de Assessor Especial da Secretaria de Administração do Município de Martinópolis-CE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópolis, Estado do Ceará, em 19 de janeiro de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Eduardo Lima Linhares

Código Identificador:AB244202

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01 DO DECRETO Nº 05/2022**

ERRATA Nº 01 DO DECRETO Nº 05/2022

O MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ, por meio do Gabinete Municipal do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que corrige o Decreto Nº 05, de 11 de janeiro de 2022, que trata da instituição do processo de qualificação das entidades privadas em organizações sociais com atuação na área da saúde e dá outras providências, tendo em vista erro de digitação verificado.

Deste modo, onde se lê:

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

Leia-se:

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Mauriti - CE, 19 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti – CE em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:95F099D0

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01 DA PORTARIA Nº 19/2022**

ERRATA Nº 01 DA PORTARIA Nº 19/2022

O MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ, por meio do Gabinete Municipal do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que corrige a Portaria Nº 19, de 13 de janeiro de 2022, que trata da nomeação da comissão de habilitação do processo de qualificação das entidades privadas em organizações sociais com atuação na área da saúde e dá outras providências, tendo em vista erro de digitação verificado.

Deste modo, onde se lê:

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

Leia-se:

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Mauriti - CE, 19 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti – CE em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4C6CEBD1

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Inclusão e Promoção Social do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 1502.02/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Inclusão e Promoção Social. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA COMPOSIÇÃO DO AUXÍLIO NATALIDADE (KIT BEBÊ), PARA ATENDER AS GESTANTES/MÃES EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.08.244.0802.2.072 - Benefícios Eventuais. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00. CONTRATADA: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI – EPP. CNPJ Nº: 10.616.533/0001-56. ASSINANTE: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto. VALOR GLOBAL: R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 04 de janeiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:9A068B4D

**SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Inclusão e Promoção Social do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual

resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 1507.01/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Inclusão e Promoção Social. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.08.244.0802.2.072 - Benefícios Eventuais. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00. CONTRATADA: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI – EPP. CNPJ Nº: 10.616.533/0001-56. ASSINANTE: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto. VALOR GLOBAL: R\$ 122.402,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro do ano em curso. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 05 de janeiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:ADAAE4A3

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 2910.02/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA TOTAL E PRÓTESES PARCIAL REMOVÍVEL, INCLUINDO TODO O PROCESSO DE FABRICAÇÃO (MATERIAL DE MOLDAGEM E FABRICAÇÃO) E MÃO DE OBRA TÉCNICA NO LOCAL, DO INÍCIO AO FIM DO PROCESSO, DESTINADOS AS PESSOAS CARENTES, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.0171.2.047 - Manutenção Serviço de Saúde Bucal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. CONTRATADA: CLINICA ODONTOLÓGICA DOMINGOS OLIMPIO LTDA – ME. CNPJ Nº: 09.606.643/0001-58. ASSINANTE: Rafael Lemos Reynaldo. VALOR GLOBAL: R\$ 219.040,00 (duzentos e dezenove mil e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro do ano em curso. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 06 de janeiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoc

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:44CBEC24

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022-PP

O Pregoeiro da Prefeitura de Milagres, torna público para conhecimento de todos que no dia **03 de Fevereiro de 2022**, às **09h:00min** horas estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MILAGRES/CE**, Maiores informações na sala da

comissão de licitação, situada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, nº 200 - Centro – Milagres-Ceará, das 08h00min as 12h00min horas.

Milagres/Ceará, 19 de janeiro de 2022

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:6F1E4446

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.01.12.003 -TP TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 TP

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Milagres, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **2022.01.12.003-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECOMPOSIÇÕES DE PAVIMENTAÇÕES EM PARALELEPÍPEDO, PEDRA TOSCA E ASFÁLTICA, DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE**, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 07 de fevereiro de 2022, às 08:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, nº 200 - Centro –

Milagres-Ceará. 19 de janeiro de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:9E60ECE8

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CERTIDÃO DE EXTRATOS DOS CONTRATOS 024/2021 DIVE PP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

Conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, afirmamos para os devidos fins, conforme manda a legislação em vigor no art. 105, §1º da Lei Orgânica do Município de Mombaça, que o(s) extrato(s) do(s) contrato(s) nº(s) 30122101EDUC; 30122102EDUC; 30122103EDUC; 30122104EDUC; 30122101SESA; 30122102SESA; 30122103SESA; 30122104SESA; 30122101SASS; 30122102SASS; 30122103SASS; 30122104SASS; 30122101GAPR; 30122102GAPR; 30122103GAPR; 30122104GAPR; 30122101AGRI; 30122102AGRI; 30122103AGRI; 30122104AGRI; 30122101INFR; 30122102INFR; 30122103INFR; 30122104INFR; 30122101FINA; 30122102FINA; 30122101SEAD; 30122102SEAD; 30122101SEOB; 30122102SEOB; 30122103SEOB; 30122104SEOB; 30122101SEMA; 30122102SEMA; 30122103SEMA e 30122104SEMA, celebrado(s) com as empresas: **IRMÃOS BRAGA LTDA – EPP; FRANCISCO CUSTÓDIO BRAGA – EPP; L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI e COMERCIAL DE PETRÓLEO BRAGA LTDA - EPP**, referentes ao Pregão Nº **024/2021 DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS**, foram publicado(s) nesta data no flanelógrafo desta PREFEITURA MUNICIPAL, para que haja ampla divulgação dos atos da Administração Municipal, conforme manda a legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:46A173BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 05012103EDUC**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05012103EDUC **PROCESSO DE ORIGEM:** Contrato oriundo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 005/2021EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **OBJETO:** Prorrogação de contrato para serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento pedagógico, com fornecimento de suporte técnico operacional aos profissionais da rede pública de ensino municipal, visando implementar ações que concorram para a efetivação da educação de qualidade, de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Mombaça. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. **DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** O valor do presente aditivo importa no valor global de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1003.12.122.0004.2.036, Elemento de Despesa 3.3.90.35.00/3.3.90.35.01, com Recursos da Educação. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CRISTIANE ALVES GONZAGA** (titular) da empresa **CRISTIANE ALVES GONZAGA MULTIMÍDIA – ME.**

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:66814EE7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 373/2022 - EMENTA: ATUALIZA O SALÁRIO
MÍNIMO PAGO AOS SERVIDORES PÚBLICOS NO
MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE, EM CUMPRIMENTO AO
DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 12.382, DE 25 DE
FEVEREIRO DE 2011 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL
Nº 54/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

DECRETA:

Art 1º - Fica reajustado o Piso Vencimental dos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao Quadro de Pessoa do Poder Executivo Municipal, que passará a ser R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), correspondente ao Salário Mínimo Nacional

Parágrafo Único: Em virtude do disposto no caput, o valor diário corresponderá a **R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos)** e o valor horário a **R\$ 6,06 (seis reais e seis centavos)**.

Art 2º - As despesas decorrentes da aplicação desse Decreto correrão por conta de dotação consignadas no vigente orçamento, sendo alterado o percentual de suplementação constante na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 com vistas à execução plena do presente Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros deste Decreto retroagirão a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 19 de janeiro de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:23B6F870

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADA:** J.L COSTA ESTEVAM - ME, COM SEDE RUA SOUZA ANDRADE, Nº 401, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.216.752/0001-80. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, COM O INTUITO DE PROMOVER E FOMENTAR A DIFUSÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL E INSTITUCIONAL DESTA MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R\$ 4.608,65. **DO VALOR DO LOTE II:** R\$ 12.401,26. **DO VALOR DO LOTE III:** R\$ 15.300,10. **DO VALOR DO LOTE IV:** R\$ 11.853,60. **DO VALOR DO LOTE VI:** 21.104,31. **DO VALOR GLOBAL:** 65.237,92 (SESENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0201 04 122 0036 2.005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA / JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM.

MORADA NOVA - CE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:55E77A81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA

NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** **LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME**, COM SEDE À AVENIDA 13 DE MAIO, Nº 255 - A, BAIRRO DE FÁTIMA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.183.450/0001-55. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR DO LOTE XXXI:** R\$ 7.680,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0702 10 302 0176 2013 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ ANDRÉ ANDRADE DE SOUSA.

MORADA NOVA - CE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:8896B9FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** **JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, COM SEDE À RUA FRANCISCO REMÍGIO, Nº 868, BAIRRO CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 19.794.018/0001-30. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO E OUTROS MATERIAIS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR DO LOTE XIV** R\$ 23.670,01. **DO VALOR DO LOTE XV:** R\$ 83.400,00. **DO VALOR DO LOTE XIX:** R\$ 44.996,88. **VALOR GLOBAL:** R\$ 152.066,89 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0701 10 301 0171 2.009 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; 0702 10 301 0171 2010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES.

MORADA NOVA - CE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:18A7DBD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** **MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, COM SEDE À RUA TORRES CAMARA, Nº 140, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA, CEARA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 69.366.326/0001-33. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR DO LOTE XIII:** R\$ 56.739,26(CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0702 10 301 0171 2.010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PBS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ FERNANDO HENRIQUE MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS.

MORADA NOVA - CE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:FAB14EAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** **ASSUM PRETO PRODUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, COM SEDE À TRAVESSA PADRE LINO ADERALDO, Nº 377, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, SENADOR POMPEU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.462.477/0001-42. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR DO LOTE VI:** R\$ 704.280,84. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 704.280,84 (SETECENTOS E

QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0702 10 301 0171 2.010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PBS; 0702 10 302 0176 2.013 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA.

MORADA NOVA - CE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:5C400F6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, COM SEDE À AVENIDA CAPITÃO HUGO BEZERRA, Nº 181, BAIRRO BARROSO, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.485.574/0001-71. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 1.312.472,86 (HUM MILHÃO E TREZENTOS E DOZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0702 10 301 0171 2.010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PBS; 0702 10 302 0176 2.013 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO.

MORADA NOVA - CE, 18 DE JANEIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:FAAD77CA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. **MODALIDADE:**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2022-SAAE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 E 02 (DOIS) CAMINHÕES PIPAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 (DOZE MIL LITROS), PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA **02.02.2022 ÀS 08:00H E ÀS 14:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) SERÁ ABERTO A DISPUTA DE LANCES ELETRÔNICOS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: [HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS](https://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS) E WWW.TCE.CE.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Francisco Eudvan Nobre

Código Identificador:8FEF281F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.01.17.01-DL**, para fins de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor Familiar rural para a merenda escolar do município de Nova Olinda/CE, dos Programas do PNAE, PNAC e PNAP 2022, para os itens que compõem o Projeto Básico com prazo para a entrega da documentação até às **09:00 h do dia 25 de fevereiro de 2022**, quando dará início à sessão de julgamento, na Sala da CPL, situada na Av. Perimetral Sul, Centro, Nova Olinda, CE.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda - CE, em 19/01/2022.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA

Presidente da CPL

Publicado por:

Paulo Ricardo Fonte de Oliveira

Código Identificador:82038E30

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO GP-TP001/18

O GABINETE DO PREFEITO do município de Nova Russas, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº **GP-TP001/18**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GP-TP001/18**, cujo objeto é a Contratação de serviços de Advocacia e Assessoria Jurídica, para auxiliar a Procuradoria Municipal na formulação de defesas no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, assim como no ajuizamento de processos judiciais e Execuções Fiscais, bem como a elaboração de atos administrativos, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Nova Russas, conforme detalhamento no anexo I.

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO;

CONTRATADA: SOUSA & MADEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS;

VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 3º de janeiro de 2022 à 31 de dezembro DE 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: VALCÉLIO ABREU RODRIGUES - *Gabinete do Prefeito*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Carlos de Sousa;

Nova Russas/CE, 27 de dezembro de 2021

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES

Ordenador de Despesas do Gabinete da Prefeita

Publicado por:

Valcélio Abreu Rodrigues

Código Identificador:7FABADFA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SI-TP013/21**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP013/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA BASE DO RAI0 E POG NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0701.23.452.0047.2.021;

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00/44.90.51.99

VALOR CONTRATO: R\$ 538.687,13 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e treze centavos);

VALOR FINAL ACRESCIDO: R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos);

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Jefferson do Carmo de Castro;

CONTRATADO: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;

ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ GENTYL DA SILVA JUNIOR.

Nova Russas/CE, 12 de janeiro de 2022

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO

Secretário de Infra Estrutura

Publicado por:

Francisco Jefferson do Carmo de Castro

Código Identificador:3C6DDC97

SECRETARIA DE SAÚDE

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SS-TP003/20

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP003/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO DA CRECHE COMUNITÁRIA JOSÉ VIEIRA SOBRINHO, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATO: R\$ 62.799,72 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos);

VALOR FINAL ACRESCIDO: R\$ 23.922,16 (vinte e três mil, novecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos);

PERCENTUAL ACUDIDO: 26,52 %;

VALOR FINAL: R\$ 79.453,17 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, e dezesseis centavos);

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS;

CONTRATADO: JWV CONSTRUÇÕES LTDA;

ASSINA PELO CONTRATADO: JHONATHAN HOLANDA OLIVEIRA RODRIGUES – Representante Legal;

Nova Russas/CE, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Francisca Maria Bezerra dos Santos

Código Identificador:931E8A5F

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO SS-PE018/2021.1**

A Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE018/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (SIMILARES, GENERICOS E ETICOS), DE "A" A "Z", CONTIDOS NAS TABELAS DA ABCFARMA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS CONTRA O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS /CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10122.0018.2.039.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.03.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
D. S. LIMA	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Douglas Sampaio Lima

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS.

Nova Russas - Ceará, 13 de janeiro de 2022

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:0A5DD639

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO ANDERSON RODRIGUES CAMELO**, portador do CPF nº 029.438.883-46 e RG nº 2003024011539 ao cargo comissionado de **GERENTE DO SETOR DE INTERIOR**, símbolo CDA-V, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, categoria funcional de Chefias Intermediárias da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:7C9C37DE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Sr. **ANTONIO GIOVANE PINTO DE CARVALHO**, portador do CPF nº 012.013.097-19 e RG nº 20074332449 ao cargo comissionado de **GERENTE DO SETOR DE INTERIOR**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediária da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111, de 28 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:C947D872

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 015, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JOSICLEIA RODRIGUES AMORIM**, portadora do CPF nº 059.808.923-38 e RG nº 13443434-06 SSP/BA no cargo comissionado de **GERENTE DE ESCRITÓRIO**, símbolo CDA-III - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediária da Direção Administrativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:F1D12C17

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 016, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sra. **MARIA SIMONE BRANDÃO DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 018.749.071-61 e RG nº 5024216 SSP/GO no cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, símbolo ASS-I - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Assessoria, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA

Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:

Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:E8040F89

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 017, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO AURELIO AMARAL MEMORIA**, portador do CPF nº 803.007.153-15 e RG nº 2003021013026 no cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo ASS-I - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Assessoria, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA

Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:

Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:55797117

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 018, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. NOMEAR o Sr. **ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 288.171.718-75 e RG nº 29.879.494-5 ao cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo ASS-I - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Assessoria, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA

Superintendente Do SAAE Nova Russas

Publicado por:

Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:5BB96B86

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 019, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE CONTROLADOR AUTÁRQUICO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 1.112 de 28 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **GONÇALO DE AQUINO MOURÃO NETO**, portador do CPF nº 711.920.503-04 e RG nº 2821549-94 ao cargo comissionado de **CONTROLADOR AUTÁRQUICO**, símbolo CDA-I - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Controlador Autárquico, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.112 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA

Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:

Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:E89B10EE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 020, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. NOMERAR o Sr. **CARLOS HENRIQUE MARTINS DE FARIAS**, portador do CPF nº 371.338.373-15 e RG nº 130366743 ao cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA**, símbolo CDA-IV - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefia e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediária da Direção Operacional, conforme

previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:FE884FD2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR A FUNÇÃO GRATIFICADA FG-IV QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. NOMEAR o Sr. **RUBENS TORRES ALVES**, portador do CPF nº 494.916.363-91 e RG nº 250568792 a Função Gratificada de **ENCARREGADO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO AUXILIAR**, símbolo FG - IV- Grupo Ocupacional Atividades de Nível Médio Técnico, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:5E73EE8B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR A FUNÇÃO GRATIFICADA FG-IV QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. NOMEAR o Sr. **OSVALDO ALVES RODRIGUES**, portador do CPF nº 727.849.203-30 e RG nº 2965.947-63 a Função Gratificada de **ENCARREGADO DO SETOR DE**

ADMINISTRAÇÃO AUXILIAR, símbolo FG - IV- Grupo Ocupacional Atividades de Nível Médio Técnico, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:56F77A6E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 023, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ FORTUNA LIRA**, portador do CPF nº 155.133.193-49 e RG nº 798.660 ao cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo ASS-I, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, categoria funcional de Direção, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russa

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:538D470C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 024, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sra. **MARIA SÔNIA SEVERO DE SOUSA**, portador do CPF nº 371.626.283-72 e RG nº 200401502259 ao cargo

comissionado de **DIRETORA CONTÁBIL**, símbolo CDA-II, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, categoria funcional de direção, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA

Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:

Maria Suely Severo de Sousa

Código Identificador:2A0CAC8C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 025, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei Municipal nº 577 de 05 de abril de 2004;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº 002/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o termo de convênio de cooperação mútua firmado entre o SAAE e o MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a cessão do servidor público efetivo **ANTÔNIO UÉRIQUE REINALDO BARBOSA**, ocupante do cargo de operador de bombas, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Cultura, na forma solicitada, até 31/12/2022, com ônus para origem, cabendo ao cessionário zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, devendo informar eventuais faltas injustificadas e enviar mensalmente a folha de frequência respectiva.

Parágrafo Único. O servidor não fará jus às vantagens atinentes ao exercício do cargo na origem.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA

Superintendente Do SAAE

Publicado por:

Maria Suely Severo de Sousa

Código Identificador:4BA3209F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL
GERALDO DOS SANTOS ERMINIO**

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sítio Santos Erminio, localizado no sítio Logradouro, Guassussê, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA

Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:

Renner Bento de Lima

Código Identificador:38ABC9B2

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 110101/2022**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de **Assessora Parlamentar** a Sra. **FRANCISCA EDINARA OLIVEIRA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, aos 11 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Eliane Maria de Lima

Código Identificador:205484FB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022**

**PORTARIA Nº 002/2022
PALHANO – CE, 19 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências,

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos e assistenciais relativos a síndromes respiratórias no Estado do Ceará, dentre elas a COVID-19, com a ação de uma nova variante de rápida propagação, cenário que inspira cuidados e prudência por parte de todos, tornando necessárias providências pelo Poder Público,

CONSIDERANDO o alto índice de positividade para COVID-19 nas primeiras semanas deste mês de janeiro/2022 segundo dados epidemiológicos da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO o dever de proteção do bem-estar físico por parte da administração pública para com seus funcionários, bem como para com os usuários dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica restrito o atendimento presencial ao público no âmbito do Paço da Prefeitura Municipal entre os dias 19/01/2022, quarta-feira, e 31/01/2022, segunda-feira.

§1º - O atendimento ao público acontecerá preferencialmente através de canais de comunicação diversos, tais com WhatsApp, telefone e e-mail.

Art. 2º - Os serviços essenciais tais como licitação, setor de compras, tributos, finanças, RH, defesa civil, entre outros, continuarão sendo oferecidos observado o distanciamento social, utilização de máscara e passaporte sanitário quando imprescindível o atendimento presencial.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 19 de Janeiro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº02.08.002/2021

Publicado por:

Carlos Zilwellington Simões Mateus
Código Identificador:05B400DD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022 - DEPAD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **IOLANDA CELESTINA DA SILVA MOURA**, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula: 906557, lotada na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, ao período aquisitivo 14/02/2021 A 13/02/2022, para gozo no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 19 de Janeiro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS

Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B08480AA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2022 - DEPAD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **SANDOVAL NUNES SOARES**,

ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula: 901164, lotado na SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO, ao período aquisitivo 03/07/2019 A 02/07/2020, para gozo no período de 03/01/2022 A 01/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de Janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 19 de Janeiro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS

Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B38A8153

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2022 - DEPAD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo VIGIA, matrícula: 904970, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo 01/08/2019 A 31/07/2020, para gozo no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 19 de Janeiro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS

Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0E1FBA75

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2022 - DEPAD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA**, ocupante do cargo, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, símbolo ADO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo 23/12/2013 A 22/12/2018, para o gozo no período de 03/01/2022 A 02/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 03 de Janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 19 de Janeiro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS

Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:54AE342B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2022 - DEPAD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **BARBARA LACE DE SOUSA**, ocupante do cargo, ENFERMEIRA, símbolo ANS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo 19/08/2013 A 18/08/2018, para o gozo no período de 03/01/2022 A 02/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 03 de Janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 19 de Janeiro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS

Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:93A1FB33

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2022 - DEPAD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo FARMACEUTICO BIOQUIMICO, matrícula: 906042, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo 16/07/2019 A 15/07/2020, para gozo no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 19 de Janeiro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS

Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:83AA32B4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2022 - DEPAD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **DEUSDETE DELFINO DA FONSECA**, ocupante do cargo VIGIA, matrícula: 902748, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo 26/03/2020 A 25/03/2021, para gozo no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 19 de Janeiro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS

Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:76FE27AE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2022 - DEPAD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **GEIZA BARBOSA DA FONSECA**, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula: 905968, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo 01/11/2020 A 31/10/2021, para gozo no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 19 de Janeiro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS

Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2AAA8DF6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2022 - DEPAD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MONEIDE EUNICE DA SILVA GALVÃO**, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula: 902667, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo 26/03/2019 A 25/03/2020, para gozo no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 19 de Janeiro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS

Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F05EF71B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2022 - DEPAD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo Auxiliar de Laboratório, matrícula: 907537, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo 01/05/2018 A 30/04/2019, para gozo no período de 03/01/2022 A 01/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de Janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 19 de Janeiro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS

Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B3ED2382

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2022 - DEPAD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **ANANIAS FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo MOTORISTA, matrícula: 905127, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo 01/08/2019 A 31/07/2020, para gozo no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 19 de Janeiro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS

Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FD77E576

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2022 - DEPAD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **OSANIRA FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo 01/08/2012 A 31/07/2019, para o gozo no período de 17/01/2022 A 16/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 17 de Janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 19 de Janeiro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:417BE1AA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2022 - DEPAD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo 01/04/2011 A 31/03/2016, para o gozo no período de 18/01/2022 A 17/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 18 de Janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 19 de Janeiro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:74AD97AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 016/2022 – DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 132, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE, designar a Sra. **RAIMUNDA CORREIA DA SILVA LIMA**, Matrícula: 901024, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, para exercer suas funções na Secretaria do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 19 de Janeiro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS

Secretário Municipal da Administração

Portaria N° 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DBEAEC21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 017/2022 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **JALCIA MARISA GOMES SOUSA**, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula: 902292, lotada na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, ao período aquisitivo 16/02/2021 A 15/02/2022, para gozo no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 19 de Janeiro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS

Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DF774B0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.º 2022010401 CMP. AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.º 2022010401 CMP. AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Paramoti, torna público o resultado de análise de propostas de preços e documentos de habilitação da Dispensa de Licitação N.º 2022010401 – CMP, cujo objeto: Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto a Câmara Municipal de Paramoti, tudo conforme especificações contidas no Edital/Projeto Básico. Apresentaram propostas válidas para o certame as empresas: SILVA & VIEIRA LTDA. e MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI – ME. A empresa SILVA & VIEIRA LTDA., classificada em primeiro lugar deixou de cumprir o item 6.2.3.1 do Edital, desta forma a empresa foi declarada inabilitada. Fica aberto o prazo recursal conforme disposto no artigo 165, Inciso I, alínea “c” da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito no Anexo da Câmara de Paramoti,

Paramoti – Ceará, 19 de Janeiro de 2022.

KELVIA MARIA PINTO SANTIAGO

Agente de Contratação

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:B1CA3C29

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 824/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

INSTITUI O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS, COM SUPEDÂNEO NO § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 11.350, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica implantado o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias do Município de Paramoti - Ceará, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, com redação dada pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de Agosto de 2018.

Art. 2º - O Piso Salarial estabelecido por esta Lei será de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), mensais, sem prejuízo de gratificações e benefícios já existentes, como também a aplicação dos incentivos do § 4º, do Art. 9º-C e 9º-D, dispostos na Lei Federal nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, incluídos pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de Agosto de 2018, que creditados nos cofre municipais por parte da União (Governo Federal), sejam repassados em favor da categoria.

Art. 3º - O chefe do Poder Executivo atualizará o valor previsto no Art. 2º desta Lei na mesma data e observando igual índice de revisão geral aplicável à remuneração dos servidores municipais de Paramoti, não podendo ficar em patamar inferior ao piso salarial previsto para a categoria no âmbito federal, e só serão pagos quando o servidor estiver no efetivo exercício do cargo para o qual foi concursado.

Art. 4º - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais exigidas para garantia do Piso Salarial, previsto nesta Lei e deverá ser integralmente dedicada às ações, serviços e promoções de saúde em prol das famílias e comunidades assistidas dentro do respectivo território de atuação, segundo as atribuições.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições contrárias

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:B74EDD15

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 825/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE NO VENCIMENTO BASE E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, Sra. ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Constituição Federal, c/c com as disposições da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de Dezembro de 2021, fica assegurado a partir de 1º de Janeiro de 2022, o valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), a título de vencimento base aos Servidores pertencentes à estrutura organizacional do quadro da Prefeitura Municipal de Paramoti.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Os cargos comissionados integrantes da estrutura administrativas do Município de Paramoti, com as simbologias DAS-14 e DAS-15, passarão, respetivamente, a terem Vencimentos Básicos de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) e Representações de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) e R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, AOS 19 DIAS DE JANEIRO DE 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:96048F66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – A Comissão Permanente de Licitação torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que após análise do resultado do Julgamento da Proposta de Preços referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 11.04.01/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das escolas municipais: E.M.E.I.F Francisco Raimundo de Oliveira, E.M.E.I.F Francisca Dantas Benicio e E.E.F Professora Andreлина Maria de Sousa, junto a Secretaria da Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama/CE,** declarando as seguintes empresas **CLASSIFICADAS:** CMGCON CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.726.451/0001-39; F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.492.879/0001-31; A C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.685.502/0001-10; ML INCORPORACOES E SERVICOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 42.089.488/0001-15; ESTRUTURE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 25.011.736/0001-96; LEST CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.610.181/0001-10; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 26.592.136/0001-21 por cumprirem com todas as normas do edital, referente a fase de proposta de preços. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal conforme artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso fica declarada vencedora do certame a seguinte empresa: ML INCORPORACOES E SERVICOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 42.089.488/0001-15 cuja proposta para o Lote 01 foi de R\$ 36.699,87 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), para o Lote 02 foi de R\$ 148.233,14 (cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta e três reais e quatorze centavos) e para o Lote 03 foi de R\$ 260.696,17 (duzentos e sessenta mil seiscentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).

Pindoretama/CE, 19 de janeiro de 2022.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:821336F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais e com que dispõe o Inciso XI, Art 68 da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo municipal o dia 20 de janeiro de 2022, quinta-feira, em homenagem a “São Sebastião”, Padroeiro do distrito de Mulungu, nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro situadas nesse distrito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 18 de janeiro de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:7F48CA79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

JOSE VIEIRA DE CARVALHO

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate, aves, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Atalho, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

JOSE VIEIRA DE CARVALHO

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 142/2021 com validade até 11/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate, aves, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Atalho, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:60762189

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

JOSE LIMA DE ANCHIETA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio São Miguel, Fazenda Peixe, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

JOSE LIMA DE ANCHIETA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 143/2021 com validade até 10/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio São Miguel, Fazenda Peixe. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:C4D537B6

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

ANTONIA RENATA GONÇALVES NUNES LIMA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio São Miguel, Fazenda Peixe, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ANTONIA RENATA GONÇALVES NUNES LIMA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 144/2021 com validade até 11/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio São Miguel, Fazenda Peixe, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:7E622CB3

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

JULIA KARINA FERREIRA LOPES

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Distrito de São Francisco, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

JULIA KARINA FERREIRA LOPES

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 145/2021 com validade até 11/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Distrito de São Francisco, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:512679C2

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

ANTONIA GOMES DA COSTA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Pau Darco, 130, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ANTONIA GOMES DA COSTA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 146/2021 com validade até 11/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Pau Darco, 130, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:36B1233A

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

RENATA MARCIA VIEIRA DA SILVA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate, aves, localizado no município de

Quiterianópolis-CE, no Sítio Cruz, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

RENATA MARCIA VIEIRA DA SILVA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 147/2021 com validade até 12/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate, aves, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Cruz, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:0D6B1283

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

MARLENE GONÇALVES ALVES

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - ovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Alegre, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MARLENE GONÇALVES ALVES

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 148/2021 com validade até 12/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - ovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Alegre, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:309E02E8

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de Agricultura de sequeiro, milho, sem uso de agrotóxicos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Pontal II, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 149/2021 com validade até 12/08/2023 para atividade de Agricultura de sequeiro, milho, sem uso de agrotóxicos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Pontal II, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:B32E98B7

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

MARIA VERÔNICA GOMES VIEIRA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Cruz, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MARIA VERÔNICA GOMES VIEIRA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 150/2021 com validade até 13/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Cruz, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:02719EB1

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

SEBASTIÃO DE PAULA VIEIRA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - ovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Cruz, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

SEBASTIÃO DE PAULA VIEIRA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 151/2021 com validade até 13/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - ovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Cruz, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:B9E7C5EA

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

MASSIEL COSTA DE LOIOLA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de agricultura Irrigada, sem uso de agrotóxicos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Atalho, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MASSIEL COSTA DE LOIOLA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 152/2021 com validade até 13/08/2023 para atividade de agricultura Irrigada, sem uso de agrotóxicos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Atalho, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:0D203897

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

MARIA FERNANDES DE MOURA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - ovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Santa Rosa II, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MARIA FERNANDES DE MOURA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 153/2021 com validade até 13/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - ovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Santa Rosa II, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:B4062BB1

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

MARIA AURILENE RODRIGUES LIMA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, na Vila Santa Maria, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MARIA AURILENE RODRIGUES LIMA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 154/2021 com validade até 13/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Vila Santa Maria, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:EBE8A941

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

ALBERTINA SILVA DE SOUSA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Barra dos Ricardos, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ALBERTINA SILVA DE SOUSA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 155/2021 com validade até 13/08/2023 para atividade de criação de animais sem

abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Barra dos Ricardos, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:0F1F62AF

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

EDSON RICARDO COSTA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Barra dos Ricardos, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

EDSON RICARDO COSTA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 156/2021 com validade até 16/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Barra dos Ricardos, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:BE1A338C

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

LUIZ JUNIOR MOURA DE OLIVEIRA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - ovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Malhada, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

LUIZ JUNIOR MOURA DE OLIVEIRA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 157/2021 com validade até 16/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - ovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Malhada, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:58A10BF2

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

PATRICIA SOARES DE ANDRADE

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Atalho, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA**PATRICIA SOARES DE ANDRADE**

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 158/2021 com validade até 16/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Atalho, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:840A2C5F

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**FRANCISCA IRENE GOMES LOIOLA**

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate, suínos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Atalho, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA**FRANCISCA IRENE GOMES LOIOLA**

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 159/2021 com validade até 16/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate, suínos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Atalho, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:619C6C20

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**ESLLA MEIRY FERNANDES MOURA**

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de Agricultura de sequeiro, milho, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Pombo, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA**ESLLA MEIRY FERNANDES MOURA**

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 160/2021 com validade até 16/08/2023 para atividade de Agricultura de sequeiro, milho, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Pombo, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:982F3031

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**ANTONIO MOREIRA NETO**

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Trevo, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA**ANTONIO MOREIRA NETO**

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 161/2021 com validade até 16/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Trevo, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:CD629268

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**ANTONIO GONÇALVES GOMES**

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate, suínos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Barra dos Ricardos, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA**ANTONIO GONÇALVES GOMES**

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 162/2021 com validade até 16/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate, suínos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Barra dos Ricardos, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:E61F5472

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**ADRIANA FERREIRA DE SOUSA**

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - ovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Monteiro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA**ADRIANA FERREIRA DE SOUSA**

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 163/2021 com validade até 16/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - ovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Monteiro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:E8F46297

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

JOSE SOARES BELO

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Olho D'água, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

JOSE SOARES BELO

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 164/2021 com validade até 16/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Olho D'água, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:7E0125BE

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

FANNY KELLY CAVALCANTE OLIVEIRA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de Horticultura Irrigada, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Pontal II, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

FANNY KELLY CAVALCANTE OLIVEIRA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 165/2021 com validade até 16/08/2023 para atividade de Horticultura Irrigada, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Pontal II, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:A50BA36F

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

FRANCISCO NISTERVALDO VIEIRA LIMA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - ovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Barra Branco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

FRANCISCO NISTERVALDO VIEIRA LIMA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 166/2021 com

validade até 16/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - ovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Barra Branco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:19F81ADE

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

ANTONIA MÁSCIA DE MOURA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - ovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Barro Branco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ANTONIA MÁSCIA DE MOURA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 167/2021 com validade até 16/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - ovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Barro Branco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:536D233C

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

ANTONIA ELIVANIA BEZERRA SOUZA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Caieiras, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ANTONIA ELIVANIA BEZERRA SOUZA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 168/2021 com validade até 16/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Caieiras, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:72AB0F2E

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

OSMAR BEZERRA OLIVEIRA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Caieiras, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

OSMAR BEZERRA OLIVEIRA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 169/2021 com validade até 18/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Caeiras, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:83A4778C

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**FRANCISCA MARCIA MACEDO**

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate, suínos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Garrafão, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA**FRANCISCA MARCIA MACEDO**

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 170/2021 com validade até 18/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate, suínos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Garrafão, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:A561733D

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**MARIA DE JESUS FERREIRA DE MACEDO**

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de Agricultura de sequeiro, milho, sem uso de agrotóxicos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Cacimbas, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA**MARIA DE JESUS FERREIRA DE MACEDO**

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 171/2021 com validade até 18/08/2023 para atividade de Agricultura de sequeiro, milho, sem uso de agrotóxicos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Cacimbas, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:C978C44F

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**MARIA MARTA ALVES MESSIAS**

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate, suínos, localizado no município de

Quiterianópolis-CE, no Distrito São Francisco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA**MARIA MARTA ALVES MESSIAS**

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 172/2021 com validade até 18/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate, suínos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Distrito São Francisco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:982CC0D7

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**MARIA RODRIGUES DE FARIAS FREITAS**

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Várzea do São Pedro, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA**MARIA RODRIGUES DE FARIAS FREITAS**

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 173/2021 com validade até 18/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Várzea do São Pedro, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:40FD9A01

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**ANTONIO GEIVAN ARAUJO DE FREITAS**

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Várzea do São Pedro, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA**ANTONIO GEIVAN ARAUJO DE FREITAS**

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 174/2021 com validade até 19/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Várzea do São Pedro, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:3DBD6B2C

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

ANTONIO GILMARIO DE OLIVEIRA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Paulinos, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ANTONIO GILMARIO DE OLIVEIRA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 175/2021 com validade até 19/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Paulinos, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:

Yara Maria Maia de Oliveira

Código Identificador:E5A670CB

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

GILBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Alegre, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

GILBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 176/2021 com validade até 19/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Alegre, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:

Yara Maria Maia de Oliveira

Código Identificador:B4F396FB

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

ANTONIO EDIVAN DA SILVA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - ovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Crauno, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ANTONIO EDIVAN DA SILVA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 177/2021 com validade até 19/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - ovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Crauno, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das

exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:

Yara Maria Maia de Oliveira

Código Identificador:369DB007

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

MARIA GONÇALVES DA SILVA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - ovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Crauno, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MARIA GONÇALVES DA SILVA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 178/2021 com validade até 19/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - ovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Crauno, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:

Yara Maria Maia de Oliveira

Código Identificador:BEDBF08B

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

FRANCISCO ERIMAR VIEIRA LIMA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - ovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Barro Branco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

FRANCISCO ERIMAR VIEIRA LIMA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 179/2021 com validade até 19/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - ovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Barro Branco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:

Yara Maria Maia de Oliveira

Código Identificador:9469BCE1

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

PAULO VICTOR GOMES

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate, suínos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, na Vila de São Francisco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

PAULO VICTOR GOMES

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 180/2021 com validade até 19/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate, suínos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, na Vila de São Francisco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:951F25A6

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

AUDENI BARROSO RUFINO MOTA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate, suínos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Santa Maria, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

AUDENI BARROSO RUFINO MOTA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 181/2021 com validade até 19/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate, suínos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Santa Maria, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:19A6814B

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

ANTONIO LISBOA MOTA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate, suínos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Santa Maria, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ANTONIO LISBOA MOTA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 182/2021 com validade até 19/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate, suínos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Santa Maria, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:38E14422

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

WILLYAN CARLOS DO VALE

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - ovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Catingueiro Zona Rural. Foi

determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

WILLYAN CARLOS DO VALE

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 183/2021 com validade até 20/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - ovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Catingueiro Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:A295CE3D

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

FRANCISCA SAMMARA GOMES ANCHIETA

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de Agricultura de sequeiro, milho, sem uso de agrotóxicos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, na Vila Algodões, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

FRANCISCA SAMMARA GOMES ANCHIETA

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 184/2021 com validade até 20/08/2023 para atividade de Agricultura de sequeiro, milho, sem uso de agrotóxicos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, na Vila Algodões, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:2FED0BB5

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

ISLEIDE ALVES FARIAS SOARES

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de fabricação de bolos e doces frescos para venda, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Santa Clara, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ISLEIDE ALVES FARIAS SOARES

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 185/2021 com validade até 25/08/2023 para atividade de fabricação de bolos e doces frescos para venda, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Santa Clara, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:AB26859B

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**ANTONIA EDJANE BEZERRA DE ARAÚJO**

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de Oficina Mecânica com troca de óleo, localizado no município de Quiterianópolis-CE, na Vila Baixio, Rua Joel Freitas da Costa, Nº 64 - Distrito de São Francisco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA**ANTONIA EDJANE BEZERRA DE ARAÚJO**

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 186/2021 com validade até 25/08/2023 para atividade de Oficina Mecânica com troca de óleo, localizado no município de Quiterianópolis - CE, na Vila Baixio, Rua Joel Freitas da Costa, Nº 64 - Distrito de São Francisco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:

Yara Maria Maia de Oliveira

Código Identificador:2A7B11EE

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**IRAN LOPES MACEDO**

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio dos Miltons, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA**IRAN LOPES MACEDO**

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 187/2021 com validade até 20/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - bovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio dos Miltons, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:

Yara Maria Maia de Oliveira

Código Identificador:C0763E26

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**RAIMUNDO NONATO DA SILVA**

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate - suínos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Pombo, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA**RAIMUNDO NONATO DA SILVA**

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 188/2021 com validade até 20/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate - suínos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Pombo, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:

Yara Maria Maia de Oliveira

Código Identificador:84B57C6A

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**ANTONIA VIEIRA LIMA**

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate, Bovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Barro Branco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA**ANTONIA VIEIRA LIMA**

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 189/2021 com validade até 20/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate, Bovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Barro Branco, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:

Yara Maria Maia de Oliveira

Código Identificador:975EE3B7

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**MARIA VIEIRA DE FARIAS**

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de Agricultura de sequeiro, milho, sem uso de agrotóxicos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Atalho, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA**MARIA VIEIRA DE FARIAS**

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 190/2021 com validade até 25/08/2023 para atividade de Agricultura de sequeiro, milho, sem uso de agrotóxicos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Atalho, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:

Yara Maria Maia de Oliveira

Código Identificador:048082E2

**AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**RICARDO ANTUNES FREITAS NETO**

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de criação de animais sem abate, Bovinos, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Ipeiras, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA**RICARDO ANTUNES FREITAS NETO**

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 191/2021 com

validade até 25/08/2023 para atividade de criação de animais sem abate, Bovinos, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Ipueiras, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:C580AC1D

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E
EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021.02. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de Contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA, ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADO COM CARRO FÚNEBRE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** L RODRIGUES VIEIRA - ME, **CNPJ:** 27.095.630/0001-43. **VALOR GLOBAL:** R\$ 83.530,75 (Oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 18/01/2022. **PRAZO VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **SIGNATÁRIO:** Luciano Rodrigues Vieira, CPF: 047.911.103-07. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 19 de janeiro de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:F4EC330E

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021.02. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CESSÃO DE USO DE CILINDRO E AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORAS DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO EM METAL POLIDO E CROMADO DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE QUITÉRIA DE LIMA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME, **CNPJ:** 03.936.626/0001-00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 88.500,00. **DATA DE ASSINATURA:** 18/01/2022. **PRAZO VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **SIGNATÁRIO:** Edivan Borges de Sousa, CPF: 785.891.264-04. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Quiterianópolis - CE, 19 de janeiro de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:A744DEE1

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – A Chefe de Gabinete do Município de Quixadá/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterações no edital, resolve **ADIAR** o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 00.001/2022-PERP, cujo objeto é **Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços para realização de eventos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá/CE**, com as seguintes datas e horários: 1. Início do recebimento das propostas: 08hs00min do dia 20/01/2022 - 2. Fim do recebimento de propostas: 08hs00min do dia 01/02/2022 - 3. Abertura e julgamento das propostas: das 08hs01min às 08hs59min do dia 01/02/2021 - 4. Início da sessão de disputa de preços: 09hs00min do dia 01/02/2022.

LORENA GONÇALVES HOLANDA AMORIM,
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:D34EE1BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06.01.003/2022**

PORTARIA Nº 06.01.003/2022

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 07.12.001/2021 CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE,

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO Portaria nº 07.12.001/2021, trata da averbação do tempo de contribuição em atividade do(a) **FRANCISCA SARAIVA LEMOS DA COSTA**, tempo oriundo do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, adicionado ao tempo de contribuição junto à Prefeitura Municipal de Quixadá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 06 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:4FF2D7C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.01.002/2022**

PORTARIA Nº 04.01.002/2022

NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Ricardo José de Araújo Silveira, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Coordenadoria do Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal – SIM, da Secretaria da Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, de acordo com a Lei Municipal nº 2.618 de 22 de novembro de 2013, as pessoas abaixo nomeadas:

I – José Luciano de Souza Lima – Coordenador do SIM;

II – Marcos Daniel Teixeira Silva – Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal;

III – Marcos Antônio Barboza Filho – Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal;

IV – Samuel Pereira de Sousa - Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário .

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helaine Oliveira Nunes

Código Identificador:83A6D7F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07.01.001/2022**

PORTARIA Nº 07.01.001/2022

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 03.01.001/2022 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA DEFINITIVA AO SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE,

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO Portaria nº **03.01.001/2022**, trata da redução de carga horaria(a) definitiva a Senhora **LUCINEIDE LEITE PINHEIRO HOLANDA**, portadora do CPF 461.13.303-20, servidora municipal, lotada(a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 02/02/2009, matrícula 00899962, no cargo de **PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO BÁSICA**, REDUÇÃO DE CARGA HORARIA DEFINITIVA, de 200 horas mensais para 100 horas mensais, de sua jornada de trabalho, conforme recomendação do Parecer Jurídico nº 18.11.001/2021, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 07 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helaine Oliveira Nunes

Código Identificador:F45F6FBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.01.001/2022**

PORTARIA Nº 10.01.001/2022

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) LUCINEIDE LEITE PINHEIRO HOLANDA, portador (a) do CPF 461.013.303-20, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 02/02/2009, matrícula 00899962, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 10/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helaine Oliveira Nunes

Código Identificador:49F58BE1

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 06.01.008/2022**

ATO Nº 06.01.008/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **RAFAEL DA ROCHA AVELINO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico DNS-9**, simbologia **DNS-8**, vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 06 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:EA000546

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 07.01.006/2022

ATO Nº 07.01.006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LAURA NIDIA FIGUEREDO DE MESQUITA**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Unidade Básica de Saúde**, simbologia **DAS-2**, vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:D8EBE4D6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 07.01.004/2022

ATO Nº 07.01.004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor(a) **IZABEL BARBOSA DOS REIS**, do cargo de **Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, simbologia DAS-11**, vinculado a(o) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:A7E5799C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 07.01.005/2022

ATO Nº 07.01.005/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **VICTORIA DE ALMEIDA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas**, simbologia **DAS-11**, vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:5CA19F34

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.01.001/2022

ATO Nº 03.01.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LUCILENE XAVIER DE LIMA PAIVA**, no cargo de **Gerente de Unidade Básica de Saúde, simbologia DAS-2** vinculado a(o) **SECRETARIA DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:AE5DF8FB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 06.01.009/2022

ATO Nº 06.01.009/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor(a) **VANESSA DE ANDRADE ALMEIDA**, do cargo de **Gerente de Análise, Controle e Avaliação, simbologia DNS-2**, vinculado a(o) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 06 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:EB70AA96

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 06.01.007/2022

ATO Nº 06.01.007/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **HIANY THAWANY GOMES MAIA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor jurídico**, vinculado à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 06 de Janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:8C09D919

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, torna público que às **09:00** horas do dia **09 de fevereiro de 2022**, na sala da CPL, localizada na Trav. José Jorge Matias, s/n – Campo Velho – Quixadá – CE, receberá propostas para a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em governança e gestão de riscos nas contratações públicas**. Modalidade: Tomada de Preços nº 00.001/2022-TP. Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00h às 12:00h, ou no portal da transparência: www.tce.ce.gov.br, e no portal do município: www.quixada.ce.gov.br.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:B9E083FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.01.001/2022

PORTARIA Nº 18.01.001/2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 89, inciso II, F e H, da Lei Orgânica do Município e em vista o que prevê o art. 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS).

CONSIDERANDO que esvaiu-se o prazo para encerramento da sindicância instaurada por meio da Portaria SEAD nº 07.11.008/2016, inclusive de prorrogação.

CONSIDERANDO que expirado o prazo para apuração e encerramento da sindicância não significa o perdimento do poder disciplinar apuratório e punitivo da Administração.

CONSIDERANDO que após vencido o prazo legalmente estabelecido para os trabalhos da comissão, não se dá a extinção do poder disciplinar da Administração, de modo que, passado esse prazo, necessária se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e á luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que, para a concessão de novo prazo, a autoridade deverá emitir novo ato designatório da comissão, para que, no prazo de 30 dias, continue ou ultime a apuração deflagrada pela portaria de instauração inicial, visto que estes efeitos tem aplicação pratica de interromper o prazo prescricional [Art. 150, §3º da Lei Complementar nº 001/2007.

CONSIDERANDO a necessidade de substituir dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar inicialmente designada por meio da Portaria SEAD nº 07.11.008/2016, visto terem ultrapassado mais de 03(três) anos sem que dessem o devido processamento e finalização ao PAD em apreço. .

CONSIDERANDO, ainda, o dever da Administração Pública, observar os princípios da ampla defesa e do contrario consagrados constitucionalmente, inclusive no processo administrativo, no que concerne a exigência da defesa técnica.

CONSIDERANDO ainda o que rege a Simula nº 343-STJ sobre a necessidade de advogado de defesa técnica.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021 que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA – Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA – Presidente de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, non prazo de 60 dias, prorrogável por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar..

Art. 2º - Designar o Sr. OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para, sem prejuízo de duas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado MARCOS AURELIO SÁ DE QUEIROZ, com o cargo de AUX. DE SERVICOS, lotado SECRETARIA DE SAUDE, no processo administrativo disciplinar nº 031/2021, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 3º - Dê-se ciência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 18 de Janeiro de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:94B90F84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 024/2022-GAB, DE 18 DE
JANEIRO DE 2022**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 024/2022-GAB, DE 18 DE
JANEIRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO
CEARÁ**, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA A PORTARIA Nº 024/2022-GAB, DE 18 DE
JANEIRO DE 2022, NOS SEGUINTE TERMOS:**

Onde se lê: “**PORTARIA Nº 024/2022.**”

**Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão
Processante e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Quixelô/CE, o Senhor **José Adil Vieira Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, considerando:

As informações prestadas no Ofício nº 003/2022, da lavra do Sr. Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, comunicando possíveis Irregularidades no Serviço Público praticadas pelo servidor JURTONIO OLIVEIRA ALVES (Matrícula nº 1110); O procedimento previsto no artigo 131 c/c artigo 125, ambos da Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de Dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível falta disciplinar praticada pelo(a) servidor(a) **JURTONIO OLIVEIRA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 1110, lotado(a) na Secretaria Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, domiciliado na Travessa Samuel Vieira Ibiapino, 55, Centro, Quixelô/CE, consistente em ausência intencional ao trabalho no período compreendido entre os meses de fevereiro a dezembro do ano de 2021, contabilizando um total de 75 dias de falta, configurando possível Inassiduidade Habitual, nos termos do que preceitua o artigo 130 da Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de Dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE), estando sujeito à penalidade prevista no artigo 124, inciso III, do supracitado Diploma Legal.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **MARIA ELANE FAUSTO DA SILVA**, Matrícula nº 0157, Professora, que a presidirá; **ROBERVANIA MATIAS ARAUJO**, Matrícula nº 532, e **ALDEENIS RIBEIRO DE ARAUJO**, Matrícula nº 0063, todas servidoras públicas efetivas do Município de Quixelô/CE.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 131 c/c artigo 125, § 7º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE.

Art. 5º - Que seja observado os ditames legais pertinentes a Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de novembro de 2006.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 12 de janeiro de 2022. ”

Leia-se: “**PORTARIA Nº 024/2022.**”

**Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão
Processante e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Quixelô/CE, o Senhor **José Adil Vieira Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, considerando:

As informações prestadas no Ofício nº 003/2022, da lavra do Sr. Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, comunicando possíveis Irregularidades no Serviço Público praticadas pelo servidor JURTONIO OLIVEIRA ALVES (Matrícula nº 1110); O procedimento previsto no artigo 131 c/c artigo 125, ambos da Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de Dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível falta disciplinar praticada pelo(a) servidor(a) **JURTONIO OLIVEIRA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 1110, lotado(a) na Secretaria Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, domiciliado na Travessa Samuel Vieira Ibiapino, 55, Centro, Quixelô/CE, consistente em ausência intencional ao trabalho no período compreendido entre os meses de fevereiro a dezembro do ano de 2021, contabilizando um total de 75 dias de falta, configurando

possível Inassiduidade Habitual, nos termos do que preceitua o artigo 130 da Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de Dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE), estando sujeito à penalidade prevista no artigo 124, inciso III, do supracitado Diploma Legal.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **MARIA ELANE FAUSTO DA SILVA**, Matrícula nº 0157, Professora, que a presidirá; **ROBERVANIA MATIAS ARAUJO**, Matrícula nº 532, e **ALDEENIS RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 0063, todas servidoras públicas efetivas do Município de Quixelô/CE.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 131 c/c artigo 125, § 7º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE.

Art. 5º - Que seja observado os ditames legais pertinentes a Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de novembro de 2006.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3FD45C42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.09.15.1.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2021.09.15.1.1, referente à Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2021.09.15.1. **Partes:** o Município de Quixerê, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura e a empresa **DAGY CONSTRUÇÕES LTDA.** **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas no Distrito de Gaspar no Município de Quixerê/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1084 - Convênio nº 54/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 4.116.761,58 (quatro milhões cento e dezesseis mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos). **Prazo de Execução:** 07 (sete) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2022. **Signatários:** Guilherme de Lima e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento.

Quixerê/CE, 19 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C64944AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Os Ordenadores de Despesas das Unidades Administrativas Educação, Saúde e Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixerê, tornam público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2021**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor das empresas: **NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ Nº **10.596.960/0001-10**, com sede no endereço Rua Tijuca, Nº 180, Galpão 03, Lagoinha, Eusébio/CE, vencedora dos lotes 01, 02, 04 e 06 no valor global de **R\$ 1.155.973,21 (um milhão e cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos)**; **J. M. V. SANTANA COMERCIAL** inscrita no CNPJ Nº **12.565.600/0001-86**, com sede no endereço Rua José Vieira Barbosa, Nº 27, Vila Coqueiros, Iguatu/CE, vencedora do lote 03 no valor global de **R\$ 99.765,81 (noventa e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)** e **SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS - ME** inscrita no CNPJ Nº **23.875.879/0001-10**, com sede no endereço Rua José Gonçalves Ferreira Lima, Nº 1306, Centro, Quixerê/CE, vencedora dos lotes 07 e 08 no valor global de **R\$ 229.033,00 (duzentos e vinte e nove mil e trinta e três reais)**.

Quixerê-Ce, 19 de janeiro de 2022

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA	MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social	Secretária de Educação
JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA	
Secretário da Saúde	

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:91AA2AF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Os Ordenadores de Despesas das Secretarias de: Gabinete, Educação, Saúde e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixerê, Srs: **JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA**, **MARIA ELENEIDE FERNANDES BRITO**, **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA** E **MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA**, respectivamente, tornam público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0401.01/2022**, cujo Objeto é **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE** declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa **MARILIA BRINDEIRO DA SILVA**, vencedor do lote 01 (único) no valor global de **R\$ 99.999,16 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)**.

Quixerê – CE, 19 de janeiro de 2022.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA	MARIA ELENEIDE FERNANDES BRITO
Chefe de Gabinete	Secretário de Educação
JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA	MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretário de Saúde	Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:DB1A8F9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013.14.01/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 118, art. 1º da Lei 14.151/2021 e Decretos 1288, de 03/05/2021 e 1347, de 10/01/2022, publicado em 11/01/2022 (que estabelecem medidas de combate à COVID-19), **RESOLVE** conceder afastamento do trabalho presencial no âmbito da Controladoria, da servidora em estágio probatório **GIULIANA ANDREZA FIGUEIREDO GIL GOMES PEIXOTO**, cargo Analista de Controle Interno, matrícula 124874-0, para trabalhar em casa, em razão de atestado médico atestar a gravidez de 16 semanas e compor grupo de risco para Covid – 19, devendo esta permanecer enquanto perdurar o motivo do presente afastamento das atividades laborais presenciais. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E452BB5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014.14.01/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 118, art. 1º da Lei 14.151/2021 e Decretos 1288, de 03/05/2021 e 1347, de 10/01/2022, publicado em 11/01/2022 (que estabelecem medidas de combate à COVID-19), **RESOLVE** conceder afastamento do trabalho presencial no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com Unidade de Exercício CRAS-Sede, da servidora em estágio probatório **SUYANNE REIS NOGUEIRA**, cargo Assistente Social, matrícula 123547-8, sem a possibilidade de trabalhar em casa, pela natureza do trabalho, e em razão de atestado médico atestar a gravidez de 10 semanas e compor grupo de risco para Covid – 19, devendo esta permanecer enquanto perdurar o motivo do presente afastamento das atividades laborais. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:11EE516E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 21 de JANEIRO de 2022 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO EM ATIVIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU/CE. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 03 de Fevereiro de 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br. - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> - José Higo dos Reis Rocha – Presidente da CPL.

Senador Pompeu (CE), 19 de Janeiro de 2022.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente do Município de Senador Pompeu

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:59F1DD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SARHMA-TP001/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICÍPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 60 (sessenta) dias;

CONTRATADA: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Paulo Vinicius Pereira de Medeiros;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA MARTA DE SOUSA;

Senador Pompeu/CE, 16 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIA MARTA DE SOUSA
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:18B8CFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0803.12.365.0028.2.079;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 e subelemento nº 33.90.36.99, Fonte de Recurso 1113000000 (transferência do FUNDEB-imposto 30%).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, Nº 654 - CENTRO - SENADOR POMPEU-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNDO FELIZ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATADOS: EDILVA MARIA BRAGA CHAVES;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser pago em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Senador Pompeu/CE, 07 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E0B726B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP011/2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 21 de JANEIRO de 2022 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP011/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE AVENIDA DE VIA DUPLA NA CIDADE DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS**

DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.**JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA**

Presidente da CPL.

Senador. Pompeu, 19.01.2022.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:02BCEEBB**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 261, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Define o limite de repasses ao poder legislativo municipal de Várzea Alegre no exercício financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no art. 29-A, da Constituição Federal.**Considerando** que a Lei Orçamentária Nº 1.230/2021 fixou o valor de **R\$ 4.231.780,00** (quatro milhões duzentos e trinta e um mil setecentos e oitenta reais), referente as despesas fixadas para a Câmara Municipal de VÁRZEA ALEGRE durante o exercício de 2022;**Considerando** que o Projeto de Lei foi elaborado em setembro e que a referida Lei foi aprovada antes do encerramento do exercício, quando ainda não se havia como aferir com exatidão as receitas arrecadadas no exercício, em sua totalidade;**Considerando** o disposto no art. 29-A, L, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional No. 58/2009, que fixa limite máximo de transferência de valores ao Poder Legislativo, para municípios até 100.000 (cem mil) habitantes, em 7% das receitas provenientes de Impostos e Transferências arrecadadas no exercício anterior;**Considerando** que as receitas provenientes da arrecadação da Iluminação Pública – CIP, ainda se encontra em discussão quanto a sua incidência do cálculo do Duodécimo da Câmara por ter suas destinações específicas não deve entrar no cálculo do referido duodécimo, portanto, até posterior deliberação acerca do tema pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, *ad cautelam*, é de bom alvitre suspender a utilização das referidas receitas da base de cálculo do repasse;**Considerando, ainda**, que a adequação é requisito primordial para o cumprimento do disposto no art. 29-A, 1º. I e III, da Constituição Federal.**DECRETA:****Art. 1º.** O limite, máximo, de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício fica estabelecido em **R\$ 3.672.997,44** (Três milhões seiscentos e setenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), destinados a manutenção do Poder Legislativo Municipal, durante o exercício financeiro de 2022.**Art. 2º.** Para adequação das dotações orçamentárias aos valores a serem transferidos, fica o Poder Legislativo autorizado a realizar suplementações orçamentárias, no seu Orçamento, na forma do Art. 8º da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.**Parágrafo único** – Em decorrência do princípio da independência e harmonia entre os poderes, constante na Constituição Federal, deverão ser informados até o dia 20 do mês subsequente as dotações, que foram suplementadas e anuladas para que a contabilidade possa realizar a Consolidação dos Decretos de Créditos Adicionais Suplementares, pela Câmara Municipal de Várzea Alegre, na forma do disposto no art. 43, 1º, III, da Lei No. 4320/1964.**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito do Município

ANEXO I**QUADRO DEMONSTRATIVO DO REPASSE DO DUODÉCIMO PARA CÂMARA MUNICIPAL 2022**

Demonstrativo da Receita Arrecadada em 2021/12	Valor em R\$
IPTU	568.214,59
ISS	1.917.642,20
ITBI	33.989,97
IRRF	1.184.909,28
Taxas	247.624,87
Contribuição de Melhoria	0,00
Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.800.210,89
Dívida Ativa Tributária	320.700,02
Juros, Multas e Atualização Monetária de Impostos e Dívida Ativa (Proveniente de Impostos)	0,00
Quota Parte do FPM	37.821.615,13
Quota Parte do ITR	6.152,45
Quota Parte do IPVA	1.566.443,34
Quota Parte do ICMS	8.684.965,38
Quota Parte do IPI	37.585,60
Quota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	21.453,76
Lei Complementar nº 87/96	60.095,37
Total de Impostos e Transferências – 2021	54.271.602,85
CIP DEDUÇÃO	(-) 1.800.210,89
ARRECADAÇÃO LIQUIDA	52.471.391,96
(7%) da Receita (BASE NA POPULAÇÃO)	3.672.997,44
Valor do REPASSE AO LEGISLATIVO	306.083,12
Valor do Repasse Mensal ao Legislativo em 2022	306.083,12

RESUMO GERAL CÂMARA	
A) VALOR A SER REPASSADO EM 2022/RECEITA DE 2021	3.672.997,44
B) VALOR REPETENTE A PENSIONISTA 2022	
C) VALOR DO REPASSE CONSTITUCIONAL ANUAL (C = A + B)	3.672.997,44
VALOR DO REPASSE MENSAL	306.083,12
VALOR PREVISÃO ORÇAMENTARIA 2022	4.231.780,00
VALOR DO REPASSE MENSAL PARA 2022 CONFORME DECRETO	306.083,12

Publicado por:
Flavia Janayna Vilar de Oliveira
Código Identificador:EE02EABE**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE TERMO DE REPASSE N.º 01/2022

celebrado entre o Município de Várzea Alegre, CNPJ nº 07.539.273/0001-58, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho (CONCEDENTE) e a Associação Beneficente Luiz Otacílio Correia do Município de Várzea Alegre – Casa Mãe, CNPJ nº 07.647.375/0001-97 (BENEFICIADA).

OBJETO: repasse de auxílio financeiro pelo CONCEDENTE à BENEFICIADA, para custeio de manutenção de 20 (vinte) vagas para o acolhimento de crianças de até 11 anos, trezentos e sessenta e quatro dias de idade, que se encontra em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social do município de Várzea Alegre.**FUNDAMENTO:** Lei nº 4.320/1994, Decreto-Lei nº 1.805/1980, a Lei Municipal n.º 1.029/2018.**DOTAÇÃO:** 08.122.0037.2.058 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social -33.50.43.00 - SUBVENÇÃO SOCIAL.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2022.**SIGNATÁRIOS:** José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito Municipal, Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Luiza Felipe Barbosa - Associação Beneficente Luiz Otacílio Correia.**JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janayna Vilar de Oliveira
Código Identificador:6C204460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA JANAINA DE CARVALHO BARBOSA ARAUJO** portadora do RG nº 96029174133, CPF nº 297.543.078-73 no cargo de Assistente Pedagógico Unidade de Ensino Fundamental IV, símbolo CDA-02, da Secretaria de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 04 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janayna Vilar de Oliveira
Código Identificador:D4267E95

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE
PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.07.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2021.10.07.1**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca na sede urbana dos distritos de Canindezinho, Riacho Verde, Naraníu e Sede Urbana do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 876565/2018 – Caixa Econômica Federal., no dia **21 de Janeiro de 2022 às 11:00hs.**, com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Várzea Alegre/CE, 19 de Janeiro de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Várzea Alegre – CE, 19 de Janeiro de 2022.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0638841E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE
PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.13.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2021.10.13.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção da Sede da Associação dos(as) Agentes Comunitários de Saúde, a ser localizada à Rua Manoel Máximo de Moraes, S/N, Antônio Ulisses, Várzea Alegre

- CE., no dia **21 de Janeiro de 2022 às 09:00hs.**, com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Várzea Alegre/CE, 19 de Janeiro de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Várzea Alegre – CE, 19 de Janeiro de 2022.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DCAD5248

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.04.1 - F.M.A.S.

Extrato do Contrato nº 2022.01.04.1, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.12.14.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa AUTO POSTO VARZEA ALEGRE LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 415.070,00 (quatrocentos e quinze mil setenta reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Fernanda Bezerra de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 04 de Janeiro de 2022. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino – Secretária Municipal de Assistência Social.

Várzea Alegre – CE, 04 de Janeiro de 2022.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1BFEDF9B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.04.2 - F.M.E.

Extrato do Contrato nº 2022.01.04.2, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.12.14.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa AUTO POSTO VARZEA ALEGRE LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 1.655.050,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil cinquenta reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Angela Maria Bernardino e Fernanda Bezerra de Oliveira. **Data de Assinatura do Contrato:** 04 de Janeiro de 2022. Angela Maria Bernardino – Secretária Municipal de Educação.

Várzea Alegre – CE, 04 de Janeiro de 2022.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EBB316D2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.04.3 - F.M.S.

Extrato do Contrato nº 2022.01.04.3, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.12.14.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa AUTO POSTO VARZEA ALEGRE LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao

atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 1.772.760,00 (um milhão setecentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Ivo de Oliveira Leal e Fernanda Bezerra de Oliveira. **Data de Assinatura do Contrato:** 04 de Janeiro de 2022. Ivo de Oliveira Leal – Secretário Municipal de Saúde.

Várzea Alegre – CE, 04 de Janeiro de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CA606F2E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.04.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato nº 2022.01.04.4, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.12.14.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa AUTO POSTO VARZEA ALEGRE LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 1.782.100,00 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil cem reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e Fernanda Bezerra de Oliveira. **Data de Assinatura do Contrato:** 04 de Janeiro de 2022. Elonmarcos Cândido Correia – Secretário Municipal de Infraestrutura.

Várzea Alegre – CE, 04 de Janeiro de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DCCF65C4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.04.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. AGRÁRIO E ECONÔMICO

Extrato do Contrato nº 2022.01.04.5, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.12.14.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e a empresa AUTO POSTO VARZEA ALEGRE LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 38.834,00 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Matias Alves Bezerra Neto e Fernanda Bezerra de Oliveira. **Data de Assinatura do Contrato:** 04 de Janeiro de 2022. Matias Alves Bezerra – Secretário Municipal de Des. Agrário e Econômico.

Várzea Alegre – CE, 04 de Janeiro de 2022.

MATIAS ALVES BEZERRA NETO
Secretário Municipal de Des. Agrário e Econômico

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:747C1132

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.04.6 - GABINETE DO PREFEITO

Extrato do Contrato nº 2022.01.04.6, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2021.12.14.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Gabinete do Prefeito e a empresa AUTO POSTO VARZEA ALEGRE LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 91.590,00 (noventa e um mil quinhentos e noventa reais). **Vigência Contratual:** até 31/12/2022. **Signatários:** Antonio Gregório de Lima Neto e Fernanda Bezerra de Oliveira. **Data de Assinatura do Contrato:** 04 de Janeiro de 2022. Antonio Gregório de Lima Neto – Gabinete do Prefeito.

Várzea Alegre – CE, 04 de Janeiro de 2022.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AD06A95E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.18.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Extrato do Contrato nº 2022.01.18.4, oriundo da Tomada de Preços Nº 2021.12.07.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a empresa ISO. AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e consultoria ambiental para os processos de licenciamento prévio, instalação e operação do aterro sanitário do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. **Valor Total do Contrato:** R\$ 159.999,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais). **Vigência Contratual:** 31/12/2022. **Signatários:** Jose Marcilio dos Anjos Feitosa e Marina Bernardes Antero Feitosa. **Data da Assinatura do Contrato:** 18 de Janeiro de 2022.

Várzea Alegre – CE, 18 de Janeiro de 2022.

JOSE MARCILIO DOS ANJOS FEITOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BA221524

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME LEI. 11.947/2009.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados ao programa de alimentação escolar (PNAE) em cumprimento da estabelecido pela Lei. 11.947/2009 e a resolução nº 38/2009 do Ministério da Educação, para o período compreendido entre fevereiro e dezembro de 2022. Os interessados deverão apresentar a

documentação para habilitação e proposta de preço, até o dia 14 de fevereiro de 2022, às 09h30min na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha nº 347 – Centro, Abaiara – Ceará.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros do anexo I desta chamada.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Até o dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

3. FONTE DO RECURSO

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

5. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução).

5.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

5.3. Deve ser formulada em 01 (uma) via e constar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal, datada, assinada por seu representante legal.

5.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão Julgadora.

5.5. Preço unitário de cada item (algarismo, devendo ser cotado em real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$0,00)).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP); 43

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os locais deverão ser entregues, mensalmente, quinzenalmente ou semanalmente, no depósito da merenda escolar (secretaria de Educação) durante o período compreendido entre março a dezembro de 2021, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, ou depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado vedado a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de preços da agricultura familiar (PGPAF).

8.3 O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes.

8.4 Para composição de preço de referência, será considerada a média de preços praticados no mercado nos últimos 12 (doze) meses.

8.5 O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá ultrapassar os valores que estão na resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a resolução do CD/FNDE Nº 25, de julho de 2012; R\$ 40.000,00 (vinte mil reais).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente chamada pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura ou nas demais secretarias Municipais, no horário de 07h00min às 11h00min e de 13h00min as 17h00min horas e no setor de licitação da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira.

9.2. Serão priorizados os grupos formais na aquisição dos gêneros alimentícios, conforme descrito na Lei. 11947/2009.

9.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

ANEXO I

(Especificações dos produtos / preço de mercado)

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total
01	Abobora: Tipo leite, de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte de colheita recente.	Kg	2.000	3,47	6.953,33
02	Banana prata: tipo extra, verdoxa, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio, transporte recente e isenta de carbureto.	Kg	9.000	2,22	19.980,00
03	Batata doce: de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte recente em condições adequadas para o consumo.	Kg	1.500	3,77	5.655,00
04	Batata Inglesa: Lavada, lisa, de primeira qualidade sem lesões de origem física ou mecânica. Não apresentarem rachaduras ou corte na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, devendo ser graúdas, embalagem e sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem a etiqueta de pesagem	Kg	2.000	5,72	11.440,00
05	Bolo caseiro: de 1kg a unidade, só serão aceitos com boas características sensoriais, com massa macia e areada em embalagens de papel filme, serão rejeitados bolo mal assados, queimados, amassados, achatados e com aspectos de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	Kg	4.000	11,99	47.960,00
06	Centro: de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, parasitas e larvas.	Kg	1.000	17,93	17.933,00
07	Cenoura: nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou corte na casca, bem desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem a etiqueta de pesagem.	Kg	2.000	6,92	13.846,00

08	Cebolinha: fresca de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000	18,00	18.000,00
09	Cebola branca: tamanho médio, nova, de 1 qualidade, com casca compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem a etiqueta de pesagem.	Kg	400	5,67	2.268,00
10	Cebola vermelha: tamanho médio, nova, de 1 qualidade, com casca compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem a etiqueta de pesagem.	Kg	1.500	6,89	10.335,00
11	Chuchu: de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	1.000	3,66	3.660,00
12	Goiaba: cor vermelha, tipo mesa, fresca, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para o consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3.000	3,19	9.570,00
13	Laranja: Tipo pêra, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180 grama a unidade.	Kg	3.000	4,99	14.970,00
14	Macaxeira: Tipo branca ou amarela, fresca e com casca íntegra, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor própria da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.800	3,64	6.552,00
15	Manga: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e condições adequadas para o consumo; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	2.000	2,26	4.520,00
16	Mamão formosa: fruto de tamanho médio, com característica íntegra e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	3.000	3,19	9.570,00
17	Melancia redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Tamanho médio à grande.	Kg	4.000	1,69	6.760,00
18	Pimentão: verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica ou biológica, sem perfurações e cortes extra, graúdo e verdoso.	Kg	800	3,94	3.152,00
19	Polpa de fruta acerola: composta de líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta carnosa, apresentação de forma de fruta congelada líquido obtido da fruta madura e sã com embalagem de 1kg. Com composição, data de fabricação ou lote, prazo de validade no mínimo de 06 meses, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Kg	1.800	12,55	22.590,00
20	Polpa de fruta goiaba: composta de líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta carnosa, apresentação de forma de fruta congelada líquido obtido da fruta madura e sã com embalagem de 1kg. Com composição, data de fabricação ou lote, prazo de validade no mínimo de 06 meses, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Kg	1.800	12,22	21.996,00
21	Polpa de fruta caju: composta de líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta carnosa, apresentação de forma de fruta congelada líquido obtido da fruta madura e sã com embalagem de 1kg. Com composição, data de fabricação ou lote, prazo de validade no mínimo de 06 meses, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Kg	1.700	11,11	18.887,00
22	Polpa de fruta manga: composta de líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta carnosa, apresentação de forma de fruta congelada líquido obtido da fruta madura e sã com embalagem de 1kg. Com composição, data de fabricação ou lote, prazo de validade no mínimo de 06 meses, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Kg	1.800	12,22	21.996,00
23	Tomate: de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca íntegra, sem rupturas, livre de enfermidade, isento de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.000	9,62	9.620,00
24	Alho: Bulbo, inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	27,32	13.660,00
Valor total:			321.873,33.		

Abaiara - CE, 18 de janeiro de 2022.

ÂNGELO FURTADO SAMPAIO

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº 0408143/2021-GP

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:6A032DE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DOS
SERVIDORES EFETIVOS 20H PARA O ANO DE 2022

IMPETRANTE: ROCHELLY KARINE MELO RIBEIRO

SOLICITAÇÃO I : Frequência dos cursos de extensão oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2021, para pontuar no quesito certificado de curso de extensão de no mínimo 40h.

JUSTIFICATIVA PARA INDEFERIMENTO DE RECURSO:

Apesar das formações terem sido ministradas não houve ainda emissão de certificados por parte da 4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 04, impossibilitando assim a materialização da comprovação da participação no curso e a composição física da documentação no processo. Outro sim, mesmo havendo a composição da nota com base na pontuação deste(s) curso(s), o resultado publicado não sofreria alteração, uma vez que todos os concorrentes participaram do referido curso, havendo assim a permanência do mesmo resultado final.

PROCESSO DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIDORES EFETIVOS 20h

IMPETRANTE: ELIEL RODRIGUES ARAÚJO

SOLICITAÇÃO I : Requerente alega que foi prejudicado por conta de que a pessoa responsável pela inscrição não recebeu sua documentação que comprova o seu vínculo desde 2002 que totalizaria o tempo de serviço de 20 anos, totalizando ganho de 2 (dois) pontos e não somente 1,5 pontos.

JUSTIFICATIVA PARA INDEFERIMENTO DE RECURSO:

O termo de posse no concurso apresentado pelo candidato é datado de 02 de fevereiro de 2004, considerado que o candidato só possui um concurso de 20h na rede municipal de ensino de Chaval, não há possibilidade de o mesmo ter apresentado tempo de efetivação ferente ao ano de 2002. Outro sim caso algum servidor responsável pela inscrição houvesse se recusado em receber uma documentação de um candidato, o mesmo deveria em tempo tempestivo procurar o responsável pela secretaria de educação, e com as devidas provas do fato, e registrar denuncia contra o servidor.

SOLICITAÇÃO II : O requerente alega que já participou de processos seletivo anteriormente tendo sido inclusive lotado em anos anteriores e não pontuou essa questão. O que resultaria em ganho de 2 (dois) pontos.

JUSTIFICATIVA PARA INDEFERIMENTO DE RECURSO: O candidato apresentou somente um comprovante de participação em processo seletivo, ao passo que lhe foi atribuído 1 (um) ponto por este comprovante. Caso tenha participado de outros processos a obrigatoriedade de apresentação de documentação comprobatória no ato de inscrição cabe ao candidato e não à comissão organizadora.

SOLICITAÇÃO III: O requerente alega que a participante que obteve o 1º lugar na vaga destinada para Língua Portuguesa na EEF Epitácio Brito de Oliveira não é detentora de diploma de pós - graduação e a pontuação referente a este item foi computada para a mesma.

JUSTIFICATIVA PARA INDEFERIMENTO DE RECURSO:

A candidata a qual o requerente se refere apresentou cópia de diploma de especialização na área da educação.

PROCESSO DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIDORES EFETIVOS 20h

IMPETRANTE: JOSÉ JOÃO FERREIRA JÚNIOR

SOLICITAÇÃO I: O requerente alega que não consta no quadro de pontuação a perda de pontos referentes a faltas nas formações do programa MAISPAIC nem referente a advertências por escrito.

JUSTIFICATIVA PARA INDEFERIMENTO DE RECURSO: Nenhum dos candidatos participantes do processo seletivo para ampliação temporária foi penalizado neste quesito, uma vez que não há registro de faltas no ano de 2021 nas formações do MAISPAIC nem de advertências por escrito referente aos professores participantes do processo de ampliação temporária.

SOLICITAÇÃO II : O requerente alega que não compreendeu que deveria apresentar documentação comprobatória referente a participação em processos seletivos.

JUSTIFICATIVA PARA INDEFERIMENTO DE RECURSO:

O quesito de aprovação em processo seletivo simplificado nos últimos 5 (cinco) anos é um critério de obtenção de pontos para o a ampliação temporária. A comprovação das informações preenchidas na ficha de inscrição é uma obrigação do candidato que pretendente à vaga e não da comissão organizadora. Outrossim, o candidato poderia, em caso de dúvidas, ter pedido esclarecimentos para os responsáveis pela inscrição ou membros da comissão. Ademais o candidato não registrou na ficha de inscrição a informação de que participou de processo seletivo.

SOLICITAÇÃO III : O requerente alega que não lhe foi atribuído pontuação referente aos 3 (três) certificados de cursos de extensão apresentados no ato de inscrição.

RECURSO DEFERIDO:

O requerente apresentou 2 (dois) certificados de curso de extensão e um certificado de participação em projeto de leitura com carga horária de 40h, que não havia sido computado. Neste sentido a pontuação do candidato neste quesito passa de 1,5 para 2,75, bem como sua pontuação geral passa de 4 para 4,75, havendo um empate técnico na pontuação de 3 candidatos a saber MARTA MARIA DE SOUZA ARAÚJO, CIRENE DOS SANTOS VERAS e JOSÉ JOAO FERREIRA JUNIOR. Entretanto a classificação geral do candidato não sofre alteração, posto que como primeiro critério de desempate tem-se o tempo de efetivação no concurso.

NOME	POSSE	Tempo de Concurso (0,5 Pts a cada 5 anos)	Graduação (1pts)	Especialização (1 pt)	Curso de Extensão (0,75 a cada curso)	Aprovação em Seletivo (1 pts)	TOTAL
1ª - JOSELINA FARIAS DE S. ALMEIDA	2004	17 ANOS - (1,5 pts)	1 pt	1 pt	1,5 pts	1 pt	6
2ª - REGINA LUCIA LIRA DE ABREU	1998	23 ANOS - (2,0)	1 pt	1 pt	1,5 pts	---	5,5
3ª - IVONEIDE PEREIRA PASSOS	2003	18 ANOS - (1,5 pts)	1 pt	1 pt	2,25 pts	---	5,25
4ª - MARTA MARIA DE SOUZA ARAUJO	2003	18 ANOS - (1,5 pts)	1 pt	---	2,25 pts	---	4,75
5ª - CIRENE DOS SANTOS VERAS	2003	18 ANOS - (1,5 pts)	1 pt	---	2,25 pts	---	4,75
6ª - JOSE JOAO FERREIRA JUNIOR	2013	8 ANOS - (0,5 pts)	1 pt	1 pt	2,25 pts	---	4,75
7ª - VALDEMI GEREMIAS DA SILVA	2003	18 ANOS - (1,5 pts)	---	---	1,5 pts	---	3
8ª - MARCIO DURVAL DE OLIVEIRA	2003	18 ANOS - (1,5 pts)	---	---	1,5 pts	---	3

Chaval – CE, 18 de janeiro de 2022

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:5A738337

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.007/2021– DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE

OBJETO: Credenciamento de profissionais diversos, para prestação de serviços como: pedreiro, servente, pintor, soldador e calceteiro, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Irauçuba – CE.

CREDENCIADOS:**CREDENCIADOS PEDREIROS:**

- 01 – FRANCISCO LIMA RODRIGUES**, residente a Rua Caixa D'água, nº 10, Distrito de Juá, na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará, inscrito no CPF sob nº 461.627.803-25;
- 02 – JUSTINO SOUZA SILVA**, residente a Rua José Teixeira Matos, 698 - Cruzeiro, na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará, inscrito no CPF sob nº 908.141.263-91;
- 03 – MATEUS GOMES LIMA**, residente a Rua Antonio Pompilio da Mota, s/n - Cruzeiro, na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará, inscrito no CPF sob nº 083.478.573-00;

CRENCIADOS SERVENTES:

- 01 - ABRÃO MENDES FARIAS**, residente na Rua Orfíbio Araújo Chaves, nº620 – Dona Emília, na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará, inscrita no CPF sob nº 074.116.683-62;
- 02 – ANTONIO FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**, residente na Rua Luis Holanda Borges, s/n - Esperança, na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará, inscrita no CPF sob nº 309.281.683-87;
- 03 – FRANCISCO ANDERSON OLIVEIRA BASTOS**, residente na Fz Saco Verde, s/n, na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará, inscrita no CPF sob nº 078.418.793-26;
- 04 - FRANCISCO BARBOZA MAGALHÃES**, residente na Rua da Delegacia, nº 46 – Dt de Missi, na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará, inscrita no CPF sob nº 080.475.243-56;
- 05 – FRANCISCO CRISTIANO BORGES DE SOUSA DA SILVA**, residente no Cj Terra da Amizade, nº 11 – Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará, inscrita no CPF sob nº 025.283.263-94;
- 06 – FRANCISCO ROMÁRIO BORGES GOMES**, residente no Cj. Terra da Amizade, nº 28 – Nossa Senhora de Fátima, Estado do Ceará, inscrita no CPF sob nº 066.142.193-75;
- 07 – RAIMUNDO MOTA ALMEIDA PINTO**, residente na Rua Joaquim Santana Barreto, nº 23 – Gil Bastos, na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará, inscrita no CPF sob nº 811.086.643-34;
- 08 – RENAN MORAIS DO NASCIMENTO**, residente na Rua Francisco Ferreira da Silva,s/n, na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará, inscrita no CPF sob nº 082.585.903-40;

CRENCIADOS PINTORES:

- 01 – CARLOS DANIEL DO NASCIMENTO QUINTO**, residente na Rua Antonio Pompilio da Mota, nº 128 - Cruzeiro, na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará, inscrita no CPF sob nº 082.624.853-51;

CRENCIADOS CALCETEIROS:

- 01 – JOÃO MARCILIO NONATO GOMES**, residente na Rua Ossian Gomes, 708 - Barateiro, na cidade de Itapaje, Estado Ceará, inscrita no CPF sob nº 017.226.743-93;
- 02 – FRANCISCO WELLINGTON TEIXEIRA MOURA**, residente no Cj. Terra da Amizade, nº 5 – Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará, inscrita no CPF sob nº 063.742.723-82;
- 03 – IZAQUIEL DA SILVA LOPES**, residente na Rua José de Farias, s/n – Dt de Missi, na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará, inscrita no CPF sob nº 605.572.433-27;
- 04 - JOSÉ ADAIL BARBOSA SOUSA**, residente na Rua José Herculano R. Mota, nº 38 – Coração de Jesus, na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará, inscrita no CPF sob nº 650.608.063-91;

PREÇOS A SEREM PRATICADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO DIÁRIO	POR	UNIDADE PAGAMENTO	DE	CARGA HORARIA
1	CALCETEIRO	R\$ 8,36		METRO QUADRADO		8H/DIÁRIA
2	PEDREIRO	R\$ 101,66		DIÁRIA		8H/DIÁRIA
3	PINTOR	R\$ 86,66		DIÁRIA		8H/DIÁRIA
4	SOLDADOR	R\$ 131,66		DIÁRIA		8H/DIÁRIA
5	SERVENTE	R\$ 60,00		DIÁRIA		8H/DIÁRIA

FORMA DE PAGAMENTO:

O Presente Credenciamento perfaz INEXIGIBILIDADE PELA CONTRATAÇÃO DE TODOS, com a prática dos preços constantes NO DECRETO MUNICIPAL Nº 98/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021, anexa ao Edital de Credenciamento, que compõem os presentes autos processuais.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 12 de janeiro de 2022.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE GESTORA (SECRETARIA)	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
GABINETE	0201 04 122 0003 2.002	Próprio (Fonte 1500000000)		
SAÚDE	0506 10 122 0002 2.006 – SEC	Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000)	3.3.90.36.00	3.3.90.36.22
	0506 10 301 0006 2.009 – UBS			
	0506 10 302 0006 2.021 – CAPS			
	0506 10 304 0006 2.025 – ZOONOSSES			
	0506 10 302 0006 2.020 – SAMU			
EDUCAÇÃO	0604 12 122 0002 2.027 – SEC	Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb 30% (Fonte 1540000000)	3.3.90.36.00	3.3.90.36.22
	0604 12 361 0005 2.030 – ENS. FUNDAMENTAL			
	0604 12 365 0005 2.043 – ENS. INFANTIL			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0901 23 122 0002 2.049	Próprio (Fonte 1500000000)		
INFRAESTRUTURA	1001 15 122 0002 2.051 – SEC	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.36.00	3.3.90.36.22
	1001 15 452 0010 2.052 – EQUIP. URBANOS			
GOVERNO	1501 04 121 0002 2.057	Próprio (Fonte 1500000000)		
ADMINISTRAÇÃO	1901 04 122 0002 2.059	Próprio (Fonte 1500000000)1001000000		
FINANÇAS	2001 04 123 0002 2.061	Próprio (Fonte 1500000000)		
ASSISTENCIA	2101 08 122 0002 2.062 – SEC	Próprio (Fonte 1500000000), FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000)	3.3.90.36.00	3.3.90.36.22
	2102 08 244 0007 2.069 – CRAS			
	2102 08 244 0007 2.071 – CREAS			

DESENVOLVIMENTO RURAL	2501 20 122 0002 2.079	Próprio (Fonte 1500000000)
JUVENTUDE	2601 13 122 0002 2.083	Próprio (Fonte 1500000000)
CONTROLADORIA	1601 04 124 0002 2.058	Próprio (Fonte 1500000000)
SEGURANÇA	2401 04 122 0002 2.076	Próprio (Fonte 1500000000)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Irauçuba/CE, 12 de janeiro de 2022.

LEOCASSIA BARROSO OLIVEIRA	HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Chefe de Gabinete	Secretária da Saúde
MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA	ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretário de Administração	Secretária da Educação
GEIZE MESQUITA MAIA MOTA	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SILVA JUNIOR
Secretária de Inclusão e Promoção Social	Secretário de Desenvolvimento Econômico
MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA	TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Infraestrutura	Secretária de Finanças
MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA	ANTONIO AZEVEDO DE MELO
Secretária de Governo e Planejamento	Secretário de Desenvolvimento Rural
NATÁLIA VENÂNCIO CALIXTO	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO
Controladoria Municipal	Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária
MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO	
Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3262490E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-FG/SRP

O Pregoeiro do Município de Penaforte/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado final, referente ao Pregão Presencial nº. **001/2022-FG/SRP**, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE**; torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, ao respectivo vencedor, a saber: **JP COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ Nº. 21.578.785/0001-54, lotes nº. 01 – R\$ 1.782.000,00 (Um milhão setecentos e oitenta e dois mil reais):**

LOTE 01 - COMBUSTÍVEIS									
Nº	Especificações	Und	SEDUC	SESA	SAS	FG	Total	Unit.	Total
01	Gasolina Comum	Litro	20.000	50.000	15.000	35.000	120.000	7,29	874.800,00
02	Diesel S-10	Litro	90.000	10.000	3.000	57.000	160.000	5,67	907.200,00
Total R\$									1.782.000,00

Penaforte-CE, 19 de janeiro de 2022.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:102BFBE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.349/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Fixa o valor da Transferência Financeira – Duodécimo, a ser repassada ao Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2022, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e, considerando a norma estatuída na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, da Constituição Federal de 88;

CONSIDERANDO, o Art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês;

CONSIDERANDO, o art. 29-A, da Constituição Federal, que a base de cálculo de repasse da transferência financeira (duodécimo) ao poder legislativo municipal corresponde ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 50 e 51, da Lei Complementar de nº 101/2000, de 04 de maio de 2000; que estabelece normas de finanças públicas voltadas a escrituração e consolidação das contas dos entes públicos;

CONSIDERANDO, o elencado no parágrafo único do artigo 110 da Lei de nº 4.320/1964, de 17 de março de 1.964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e com ênfase ao instituto da consolidação das contas publicação, em especial no tocante ao Balanço Geral;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Transferência Financeira – **Duodécimo**, a ser repassado ao Poder Legislativo Municipal, no exercício financeiro de 2022, o valor anual de R\$ 3.379.444,55 (três milhões, trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), resultando em uma parcela mensal na ordem de R\$ 281.620,38 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º O repasse em alcance, possui pilastra legal no Art.29-A, inciso I da Constituição Federal conforme redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Duodécimo Câmara 2022	
RECEITAS QUE COMPOEM O REPASSE PARA O LEGISLATIVO	
ATÉ 31/12/2021	
I.P.T.U.	R\$ 77.134,90
I.R.R.F.	R\$ 1.180.809,93
I.T.B.I.	R\$ 123.112,68
I.S.S.	R\$ 2.450.441,55
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 98.394,07
CIP	R\$ 0,00
F.P.M.	R\$ 25.214.410,03
I.T.R.	R\$ 47.150,40
CIDE	R\$ 13.167,14
LC 87/96	R\$ 0,00
ICMS	R\$ 18.053.243,73
IPVA	R\$ 842.302,80
IPI	R\$ 78.076,70
DIV. ATIVA TRIB.	R\$ 99.535,63
MULTAS E JUROS	R\$ 0,00
TOTAL IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	R\$ 48.277.779,29
TOTAL:	R\$ 3.379.445,55

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DFED4BBC

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

85. 4006.4000

diariooficial@aprece.org.br



APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará